

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO/FNDE**

**ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA  
A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - OEI**

**PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL**

**Melhoria da Qualidade da Educação no Brasil por meio do  
Fortalecimento Institucional do FNDE em seu Papel para o  
Alcance das Metas do PNE.**

**DEZEMBRO - 2021  
BRASÍLIA**

## Identificação

### Título:

Melhoria da qualidade da educação no Brasil por meio do fortalecimento institucional do FNDE em seu papel para o alcance das metas do PNE.

### Código:

Agência Executora: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Agência Internacional de Cooperação:

Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI

Linha de Cooperação da Agência Internacional:

Área de cooperação científica: Educação

Eixo Programático – Educação, Sociedade e Desenvolvimento

Linha de Cooperação: Cidadania e Valores nas Sociedades Plurais

Linha de cooperação: Educação Básica

Linha de cooperação: Administração e avaliação educacional

Área de Ciência, Tecnologia e Inovação

Eixo Programático - Inovação Tecnológica e Políticas Públicas

Linha de Cooperação 4 - Fortalecimento das Administrações Públicas nos Processos de Modernização Tecnológica

### Duração:

48 (quarenta e oito) meses

### Custo Total:

R\$ 39.898.029,00 (trinta e nove milhões oitocentos e noventa e oito mil e vinte e nove reais)

### Fonte dos Recursos Financeiros:

- Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Ação 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica
- Ação 20RH – Gerenciamento das Políticas Públicas de Educação

## Resumo do Projeto:

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é a autarquia federal, responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação (MEC), cujo objetivo é alcançar a melhoria e garantir uma educação de qualidade a todos. Nesse contexto, o FNDE se tornou o maior parceiro dos estados, municípios e do Distrito Federal, desenvolvendo uma série de iniciativas voltadas a apoiar o alcance das metas definidas pelo Plano Nacional de Educação - PNE.

O PNE, em vigência desde junho de 2014, foi elaborado de forma participativa, com contribuições de diversos segmentos sociais, trazendo assim uma perspectiva mais humana, inclusiva e cidadã. Decorrido sete anos do prazo de dez para o cumprimento do Plano Nacional de Educação (PNE), o país se encontra frente a um grande desafio: acelerar as melhorias da educação, o que já vem se provando difícil em tempos normais, e fazer tudo o que falta durante um período de recuperação pós-pandemia.

Considerando o papel do FNDE na execução de políticas públicas na área da Educação, bem como a função da OEI em cooperar com seus Estados Membros nas atividades orientadas à elevação dos níveis educativo, científico, tecnológico e cultural, o presente Projeto de Cooperação Técnica propõe-se a fortalecer a capacidade institucional do FNDE visando o alcance das metas do PNE, bem como apoiar ao Fundo na elaboração do novo ciclo do plano a fim de qualificar a execução das políticas do Setor Educacional. Para tal, serão executadas ações de avaliação das ações em execução e proposição de revisão dos processos utilizados, a fim de evitar os gargalos identificados por meio de diagnósticos dos programas implementados pelo Fundo. Estão previstas também ações de formatação de subsídios para utilização da Plataforma +Brasil na operacionalização das ações de apoio a cargo do FNDE.

## 1. Contexto Legal

### **TÍTULO I** **Do Objeto**

Artigo 1º O presente Documento de Projeto sob o título “Melhoria da qualidade da educação no Brasil por meio do fortalecimento institucional do FNDE em seu papel para o alcance das metas do PNE”, doravante denominado Documento de Projeto, firmado sob a égide do: (a) Acordo de Sede entre o Governo brasileiro e a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI, de 30 de janeiro de 2002, promulgado pelo Decreto nº 5128, de 6 de julho de 2004, e (b) Decreto nº 8.289 de 25 de Julho de 2014, que promulga o Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo brasileiro e a OEI, firmado em 21 de setembro de 2011, tem por objetivo geral Fortalecer a capacidade institucional do FNDE em seu papel para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação e na elaboração do novo ciclo do plano no sentido de qualificar a execução das políticas do Setor Educacional.

Artigo 2º. O Projeto “Melhoria da qualidade da educação no Brasil por meio do fortalecimento institucional do FNDE em seu papel para o alcance das metas do PNE” apresenta os seguintes objetivos específicos:

**Objetivo específico 1:** Avaliação da implementação das ações de apoio e assistência técnica realizadas pelo FNDE, em seu papel para o alcance das metas e estratégias do PNE 2014 – 2024, com foco na formatação de subsídios, identificação de oportunidades de contribuição e proposição de melhorias na execução das políticas públicas, para o novo ciclo do Plano Nacional de Educação.

**Objetivo específico 2:** Migrar a operacionalização dos Termos de compromissos pactuados no PAR, programas e transferências efetuadas pelo FNDE para a Plataforma +Brasil, como forma de ampliar a transparência, controle social e monitoramento dos recursos.

Artigo 3º. Os principais resultados esperados com a implementação deste Projeto são:

**Resultado 1.1.** Métodos, técnicas e procedimentos de avaliação da implementação dos **Programas Suplementares**, pelos executores estaduais e municipais, formulados e testados visando identificar seu papel no alcance das metas do PNE 2014-2024 e propor subsídios para atuação do FNDE no próximo ciclo do PNE.

**Resultado 1.2.** Métodos, técnicas e procedimentos de avaliação da implementação dos **Programas Nacionais**, pelos executores estaduais e municipais, formulados e testados visando identificar seu papel no alcance das metas do PNE 2014-2024 e propor subsídios para atuação do FNDE no próximo ciclo do PNE.

**Resultado 1.3:** Métodos, técnicas e procedimentos de avaliação da implementação das **Transferências Discricionárias e Projetos** pelos executores estaduais e municipais, formulados e testados visando identificar seu papel no alcance das metas do PNE 2014-2024 e propor subsídios para atuação do FNDE no próximo ciclo do PNE.

**Resultado 1.4:** Métodos, técnicas e procedimentos de avaliação da implementação das **Transferências Constitucionais** pelos executores estaduais e municipais, formulados e testados visando identificar seu papel no alcance das metas do PNE 2014-2024 e propor subsídios para atuação do FNDE no próximo ciclo do PNE.

**Resultado 1.5:** Métodos, técnicas e procedimentos de avaliação da implementação das **ações de ensino superior sob responsabilidade do FNDE** pelos executores estaduais e municipais, formulados e testados visando identificar seu papel no alcance das metas do PNE 2014-2024 e propor subsídios para atuação do FNDE no próximo ciclo do PNE.

**Resultado 1.6:** Materiais de apoio e audiovisuais, para sensibilização e capacitação, sobre os métodos, técnicas e procedimentos formulados no âmbito do projeto disponibilizados para atores internos e executores estaduais e municipais responsáveis pela implementação das ações de apoio e assistência técnica realizadas pelo FNDE.

**Resultado 2.1:** Processos informacionais e tecnológicos aplicáveis à operacionalização, dos termos de compromisso pactuados no PAR, no âmbito da Plataforma +Brasil estruturados.

**Resultado 2.2:** Processos informacionais e tecnológicos aplicáveis à operacionalização, dos termos de compromisso pactuados no âmbito dos programas e transferências efetuadas pelo FNDE, na Plataforma +Brasil estruturados;

**Resultado 2.3:** Normas e recomendações aplicadas a assistência técnica e financeira realizadas pelo FNDE por meio do PAR no âmbito da Plataforma +Brasil, elaboradas e validadas.

**Resultado 2.4:** Normas e recomendações aplicadas aos programas e transferências realizados pelo FNDE no âmbito da Plataforma +Brasil, elaboradas e validadas.

**Resultado 2.5:** Processos de assistência técnica e financeira no âmbito do Plano de Ações Articuladas, dos programas e transferências discricionárias e constitucionais efetuadas pelo FNDE, operacionalizados na Plataforma +Brasil.<sup>1</sup>

## **TÍTULO II**

### **Das Instituições Participantes**

Artigo 4º. O Governo da República Federativa do Brasil designa:

- I. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, doravante denominada “FNDE” como instituição responsável pelas ações decorrentes do presente Documento de Projeto, bem como pelo cumprimento do Decreto N.º 5.151/2004 e as Portarias MRE n.º 8/2017 e 980/2017.
- II. A Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, doravante denominada “ABC/MRE”, como instituição responsável pelo acompanhamento e avaliação das ações decorrentes do presente Documento de Projeto;

Artigo 5º. A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, doravante denominada “OEI”, designa seu Escritório no Brasil como instituição responsável pelo desenvolvimento das ações decorrentes do presente Documento de Projeto.

## **TÍTULO III**

### **Das Obrigações das Instituições Participantes**

Artigo 6º. Caberá a FNDE:

- a) nomear e exonerar o Diretor Nacional e o Coordenador Geral do Projeto;
- b) elaborar, em conjunto com a OEI, os planos anuais de trabalho do Projeto;
- c) disponibilizar todos os meios instrumentais, operacionais e de infraestrutura para a implementação das atividades constantes dos planos anuais de trabalho do Projeto;
- d) gerenciar as atividades a serem desenvolvidas, bem como cumprir e fazer cumprir os cronogramas de execução física estabelecidos nos planos de trabalho do Projeto;

---

<sup>1</sup> a intenção é ter os processos e procedimentos estruturados e sendo executados por meio da Plataforma + Brasil

- e) inserir e manter atualizados os dados do Projeto no *Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos – SIGAP*;
- f) programar e cumprir os compromissos de contrapartida;
- g) elaborar os termos de referência para aquisição de bens e contratação de serviços necessários à implementação das atividades do Projeto;
- h) elaborar os relatórios de progresso a intervalos de doze meses, a partir do início da execução, e encaminhá-los à ABC/MRE e à OEI;
- i) observar os procedimentos a serem estabelecidos pela ABC/MRE com vistas a contribuir para o acompanhamento do Projeto;
- j) providenciar para que o processo de seleção e contratação de consultoria na modalidade “produto” observe os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência;
- k) avaliar os produtos apresentados pelos consultores contratados, atestando sua aceitação ou rejeição, por meio de parecer técnico circunstanciado, elaborado em até dez dias úteis após o recebimento dos mesmos;
- l) avaliar e atestar a aceitação ou rejeição dos produtos apresentados pelos consultores;
- m) autorizar a OEI, após análise a aceitação do produto, o pagamento dos serviços de consultoria efetuados;
- n) responsabilizar-se pela guarda e conservação dos bens adquiridos no âmbito do Projeto, bem como pelo estabelecimento e manutenção de controle patrimonial.

Artigo 7º. Em conformidade com suas políticas, normas, regulamentos e procedimentos, caberá à OEI:

- a) apoiar o FNDE na execução das atividades técnicas previstas no Projeto;
- b) participar da supervisão, acompanhamento e avaliação dos trabalhos executados no Projeto;
- c) colaborar com especialistas de seu quadro regular, segundo as suas disponibilidades, ou contratar consultores externos, a fim de atender às solicitações do FNDE, levando em conta a adequação de sua especialidade com as atividades e os recursos definidos neste Documento de Projeto;
- d) apresentar ao Diretor Nacional do Projeto informações mensais sobre a situação financeira do Projeto, verificando as posições bancárias detalhadas dos recursos transferidos e saldos existentes;
- e) efetuar os pagamentos dos consultores, referentes aos produtos realizados, em até cinco dias úteis após o recebimento do atestado de aceitação, emitido por profissional do FNDE;
- f) assistir ao FNDE na preparação dos Planos Anuais de Trabalho, revisões orçamentárias/financeiras, sempre que sejam necessárias e em conformidade com os termos previstos no Projeto;
- g) prestar todas as informações necessárias às atividades de acompanhamento da ABC/MRE;

- h) fornecer, quando solicitada, informações relacionadas à gestão administrativa e financeira do componente de execução nacional do Projeto, à ABC/MRE e ao Diretor Nacional do Projeto, em conformidade com os Artigos 18, 19 e 20, deste documento;
- i) realizar a transferência imediata da titularidade dos bens adquiridos, com recursos nacionais, no âmbito do Projeto de cooperação técnica internacional, ao órgão ou entidade executora nacional, e
- j) seguir as Regras Financeiras, Normas e Práticas da OEI, em relação a todos os serviços prestados/executados, observado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 9º a seguir, no que diz respeito aos processos de licitação, com recursos nacionais, implementados pela OEI no Brasil.

## **TÍTULO IV**

### **Da Operacionalização**

Artigo 8º. O presente Documento de Projeto define, de maneira pormenorizada:

- I. o contexto, a justificativa, a estratégia, os objetivos, os resultados esperados, as atividades, o prazo e o cronograma de execução do Projeto;
- II. a matriz lógica de avaliação: indicadores de realização e meios de verificação;
- III. os recursos financeiros e as respectivas fontes;
- IV. os insumos físicos e humanos, nacionais e internacionais, necessários à execução e implementação do Projeto;
- V. o cronograma de desembolsos e de elaboração de relatórios e avaliações;

Artigo 9º. Para a operacionalização do presente Documento de Projeto, o FNDE e a OEI desenvolverão, em conjunto, no que lhes corresponda, as respectivas ações e atividades descritas no presente Documento de Projeto.

Parágrafo Único. Sem prejuízo aos privilégios e imunidades da OEI, as aquisições de bens e serviços custeados com recursos próprios nacionais, executadas pela Representação da OEI no Brasil estarão em conformidade com a legislação brasileira aplicável.

## **TÍTULO V**

### **Da Direção e Coordenação**

Artigo 10. O FNDE indicará à OEI e à ABC/MRE os nomes das pessoas respectivamente responsáveis pela Direção Nacional e Coordenação Geral do Projeto.



Parágrafo Único. O FNDE designará os responsáveis pela ordenação de despesa do Projeto, devendo estes ser integrantes dos seus quadros de pessoal efetivo ou ocupantes de cargos em comissão.

## **TÍTULO VI**

### **Do Orçamento do Projeto**

Artigo 11. O valor dos recursos orçamentários do Projeto é de **R\$ 39.898.029,00 (trinta e nove milhões oitocentos e noventa e oito mil e vinte e nove reais)**, a serem repassados da Ação orçamentária Ação 20RH o valor de R\$ 7.979.505,00 e na ação 0509 o valor de R\$ 31.918.524.

- I. Os recursos financeiros citados no caput deste Artigo serão repassados como segue:
  - a) No exercício de 2021 - R\$ 10.199.571,50 (dez milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos);
  - b) No exercício de 2022 - R\$ 9.360.462,00 (nove milhões trezentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais);
  - c) No exercício de 2023 - R\$ 12.302.624,00 (doze milhões, trezentos e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais);
  - d) No exercício de 2024 - R\$ 8.035.371,50 (oito milhões, trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos);
  
- II. Dentro da vigência deste Documento de Projeto, observar-se-á o respectivo Cronograma de Desembolso constante do orçamento do Projeto e nas suas revisões.
  
- III. Os valores de contribuição do FNDE poderão ser suplementados, mediante autorização governamental, por meio de Revisões, em conformidade com as necessidades e a disponibilidade financeira da Autarquia, respeitada a legislação pertinente.

## **TÍTULO VII**

### **Da Administração e Execução Financeira**

Artigo 12. A administração dos recursos financeiros expressos no Artigo 11 será feita pela OEI de acordo com as políticas, as normas, os procedimentos e os regulamentos financeiros do referido organismo internacional.

- I. O FNDE transferirá os recursos previstos no Cronograma de Desembolso em favor da OEI, mediante depósito na sua conta no Banco do Brasil, Agência N°. 1606-3, Conta Corrente N°. 46050-8, Brasília;

- II. A OEI não iniciará ou dará continuidade às atividades do Projeto até o efetivo recebimento dos recursos correspondentes, conforme Cronograma de Desembolso do presente Documento de Projeto; e
- III. A OEI procederá com a restituição o FNDE de eventual saldo de recursos não utilizados e em seu poder, uma vez quitados os compromissos pendentes. Os referidos recursos serão liberados no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da revisão final do Projeto.

## **T Í T U L O V I I I**

### **Dos Custos de Operação**

Artigo 13. A título de ressarcimento de custos operacionais incorridos pela OEI em suas atividades de apoio à implementação do presente instrumento serão debitados **R\$ 1.899.906,14** (Um milhão, oitocentos e noventa e nove mil novecentos e seis reais e catorze centavos) correspondendo a 5% (cinco por centos) dos valores efetivamente despendidos e comprometidos na execução do Projeto.

Parágrafo 1º. Eventuais variações no orçamento total do Documento de Projeto, sobre o qual incidam custos operacionais, serão refletidas em sucessivas revisões substantivas.

Parágrafo 2º. Recibos correspondentes à apropriação dos custos referidos no presente Artigo somente serão emitidos por solicitação específica do FNDE.

## **T Í T U L O I X**

### **Do Pessoal a Contratar**

Artigo 14. É de responsabilidade do FNDE observar os procedimentos dispostos no Decreto Presidencial n.º 5.151, de 22 de julho de 2004 e no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a Advocacia Geral da União, homologado pela 15ª Vara do Trabalho de Brasília no dia 7 de junho de 2002, bem como o estabelecido na legislação nacional aplicável.

## **T Í T U L O X**

### **Da Propriedade Intelectual**

Artigo 15. Todos os produtos derivados deste Documento de Projeto que, eventualmente, venham apresentar elementos de propriedade intelectual pertencerão ao FNDE, habilitando-se o seu uso pela OEI a título gratuito, mediante acordo prévio com o FNDE.

## **T Í T U L O X I**

### **Dos Bens e Encargos Financeiros Pendentes**

Artigo 16. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos destinados à execução do Projeto serão transferidos ao patrimônio do FNDE no momento de sua aquisição.

Artigo 17. A OEI procederá à restituição ao FNDE de eventual saldo de recursos liberados no prazo de 90 dias contados da conclusão financeira do Projeto.

## **T Í T U L O X I I**

### **Da Auditoria**

Art. 18. O Documento de Projeto poderá ser objeto de uma auditoria, conduzida pelos respectivos órgãos de controle do Governo Federal e da OEI, anual ou sempre que cada uma das Partes Signatárias indicar, por escrito, como necessário.

§ 1o. A Instituição Executora Nacional deverá colocar à disposição dos órgãos de controle interno e externo nacionais, caso e se solicitado, os documentos pertinentes à execução do Projeto " **Melhoria da qualidade da educação no Brasil por meio do fortalecimento institucional do FNDE em seu papel para o alcance das metas do PNE** ", inclusive os relativos à prestação de contas.

§ 2o No caso de estarem os originais dos documentos de posse da OEI, a título de privilégios e imunidades, a Instituição Executora Nacional poderá solicitar cópias autenticadas desses documentos, a serem arquivadas na sede do Projeto, para eventual apresentação aos órgãos de controle nacionais.

## **T Í T U L O X I I I**

### **Da Prestação de Contas e do Relatório Final**

Artigo 19. A OEI prestará contas ao FNDE da movimentação financeira do Projeto, especificando os recursos aportados ou depositados em razão deste Documento de Projeto, e os valores pagos, mediante a apresentação mensal de relatórios físicos e financeiros de desembolsos para acompanhamento e controle da execução do Projeto.

Artigo 20. A OEI obriga-se a apresentar um relatório financeiro final até 60 (sessenta) dias após a revisão final do presente Projeto.

## **T Í T U L O X I V**

### **Da Publicação, da Divulgação das Atividades e dos Produtos Gerados**

Artigo 21. O FNDE ficará encarregado de providenciar a publicação do extrato deste Documento de Projeto e de eventuais Revisões e demais atos decorrentes do previsto no Artigo 9º, no Diário Oficial da União.

Artigo 22. Todos os documentos e informes produzidos durante a execução do Projeto poderão ser divulgados desde que recebida a autorização das instituições participantes, podendo ser estabelecida sua confidencialidade caso solicitado por uma das instituições participantes.

Artigo 23. Em toda a divulgação a ser feita das atividades desenvolvidas em decorrência da execução do Projeto, o FNDE obrigará-se a dar os créditos correspondentes à participação da OEI e demais agências implementadoras. A divulgação, por meio de veículos de comunicação de massa, contendo o nome e/ou a logomarca da OEI deverá ser objeto de consulta prévia entre as instituições participantes.

Artigo 24. Fica terminantemente proibido incluir, ou de qualquer forma fazer constar, na reprodução, publicação ou divulgação das ações e atividades realizadas ao amparo deste Documento de Projeto, nomes, marcas, símbolos, logotipos, logomarcas, combinações de cores, sinais ou imagens que caracterizem ou possam caracterizar promoção de índole individual, política, partidária, religiosa ou de caráter comercial.

Parágrafo Único. Fica ressalvada, entretanto, a utilização dos logotipos institucionais do FNDE e da OEI, em todo o material produzido para o objetivo deste Projeto.

Artigo 25. Os produtos gerados em decorrência da execução do Projeto serão de propriedade do FNDE observado o devido crédito à participação da OEI.

## **T Í T U L O X V**

### **Da Vigência**

Artigo 26. O presente Documento de Projeto terá a vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as Partes Contratantes.

## **T Í T U L O X V I**

### **Das Modificações**

Artigo 27. Mediante o consentimento mútuo entre as Partes Contratantes, o presente Documento de Projeto poderá ser alterado por meio de revisões para adequações financeiras, eventuais ajustes de execução do Projeto, prorrogação do prazo de vigência, assim como quaisquer modificações que se façam necessárias.

## **T Í T U L O X V I I**

### **Da Denúncia**

Artigo 28. O presente Documento de Projeto poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes Contratantes por meio de notificação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Artigo 29. As Partes Contratantes, por intermédio de seus representantes, são autoridades competentes para denunciar este Documento de Projeto. Com a denúncia, deverão realizar o balanço das respectivas atividades desenvolvidas pelas instituições até a data de encerramento do balanço, assim como estabelecer os procedimentos de conclusão de contratos/obrigações em vigência e de eventual ressarcimento de recursos.

## **TÍTULO XVIII**

### **Da Suspensão**

Artigo 30. O Projeto de cooperação técnica internacional será suspenso, caso ocorra o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, bem como:

- I. Utilização dos recursos em desacordo com o objetivo constante no documento de Projeto;
- II. Interrupção das atividades do Projeto, em razão da indisponibilidade dos recursos previstos em seu orçamento;
- III. não apresentação dos relatórios de progresso nos prazos estabelecidos;
- IV. não elaboração dos planos anuais de trabalho nos prazos definidos;
- V. baixo desempenho operacional e técnico em um período superior a doze meses de implementação, atestado em relatório de desempenho aprovado pelo órgão ou instituição executora nacional, pela ABC e pela OEI.
- VI. inobservância, pela Instituição Executora nacional, dos dispositivos do Decreto nº 5.151/04 e das Portarias nº 8/2017 e 980/2017.
- VII. interrupção das atividades do projeto sem a devida justificativa; e
- VIII. inadimplência, pela Instituição Executora nacional, no envio de dados ao Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos (Sigap) da ABC/MRE.

Parágrafo Único: A execução do Projeto, com os respectivos processos de pagamento, poderá ser retomada tão logo o FNDE elabore e apresente à OEI o plano de trabalho correspondente ao período seguinte.

Artigo 31. O projeto será extinto caso as razões determinantes da suspensão não tenham sido corrigidas, mediante notificação de denúncia por qualquer das Partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

## **TÍTULO XIX**

### **Dos Privilégios e Imunidade**

Artigo 32. Nenhuma das provisões deste Documento de Projeto deve ser interpretada como recusa implícita de quaisquer privilégios e imunidade dispensados à OEI por força dos atos internacionais celebrados com o Governo brasileiro.

**TÍTULO XX**  
**Da Solução de Controvérsias e Disposições Finais**

Artigo 33. As controvérsias surgidas na execução do presente Documento de Projeto serão dirimidas por todos os meios pacíficos e amigáveis amparados pelo Direito Público Internacional, privilegiando-se a realização de negociações diretas entre representantes das instituições participantes.

Artigo 34. Para as questões não previstas no presente Documento de Projeto aplicar-se-ão as disposições do “Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI”, de 30 de janeiro de 2002, respeitando os princípios, normas e procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

Artigo 35. Este Documento de Projeto entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília-DF, de dezembro de 2021.

**Ruy Pereira**  
Diretor da ABC/MRE

**Raphael Callou**  
Diretor da OEI no Brasil

**Marcelo Lopes da Ponte**  
Presidente do FNDE

## 2. Justificativa e Contexto

### 2.1 Descrição da Situação Atual

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia federal criada pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e alterada pelo Decreto–Lei nº 872, de 15 de setembro de 1969, é responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação (MEC). Para alcançar a melhoria e garantir uma educação de qualidade a todos, em especial na educação básica da rede pública, o FNDE se tornou o maior parceiro dos 26 estados, dos 5.565 municípios e do Distrito Federal, desenvolvendo uma série de iniciativas voltadas a apoiar o alcance das metas definidas pelo Plano Nacional de Educação.

O Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014-2024 instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional e constitui um marco fundamental para as políticas públicas brasileiras. Suas 20 metas conferiram ao país um horizonte para o qual os esforços dos entes federativos e da sociedade civil devem convergir com a finalidade de consolidar um sistema educacional capaz de concretizar o direito à educação em sua integralidade, dissolvendo as barreiras para o acesso e a permanência, reduzindo as desigualdades, promovendo os direitos humanos e garantindo a formação para o trabalho e para o exercício autônomo da cidadania. Elaborado de forma participativa, com contribuições de diversos segmentos sociais, trazendo assim uma perspectiva mais humana, inclusiva e cidadã, o PNE teve longa tramitação e exigiu contribuições de inúmeros atores.

Decorrido sete anos do prazo de dez para o cumprimento do Plano Nacional de Educação (PNE), o país se encontra frente a um grande desafio: acelerar as melhorias da educação, o que já vem se provando difícil em tempos normais, e fazer tudo o que falta durante um período de recuperação pós-pandemia. Foram alcançados avanços importantes, mas o momento ainda é de se trabalhar para consolidar e expandir as conquistas.

Nesse contexto, o FNDE destaca-se por sua missão de prestar assistência técnica e financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos, buscando ser referência na implementação de políticas públicas. Para tal, implementa ações, programas, projetos e transferências de recursos, conforme descritos a seguir:

**Programas Suplementares FNDE:** são programas e ações educacionais de adesão voluntária que auxiliam a manutenção e o desenvolvimento da educação em níveis ou modalidades específicas, cuja gestão compete às secretarias do Ministério da Educação (MEC). Ao FNDE cabe prestar apoio técnico e financeiro aos executores locais dos programas por meio da Coordenação-Geral de Bolsas e Auxílios (CGAUX).

**Os programas suplementares são:**

**Destinados à educação infantil:**

- Programa de apoio a novas turmas de Educação Infantil; e
- Programa de apoio a novos estabelecimentos de Educação Infantil.

**Destinado ao ensino médio:**

- Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI).

**Destinados à educação de jovens e adultos (EJA):**

- Programa Brasil Alfabetizado (PBA);
- Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (Peja);
- Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem Urbano); e
- Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem Campo – Saberes da Terra).

**Destinado à educação profissional e tecnológica:**

- Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

**Programas Nacionais:** são programas e ações educacionais que contribuem para uma educação de qualidade a todos. São eles:

**Bolsas e Auxílios:** São programas desenvolvidos para o aperfeiçoamento (teórico e prático) e a atualização profissional de professores, gestores e funcionários das redes públicas de ensino. No âmbito desses programas, são pagas bolsas de estudo e pesquisa destinadas a incentivar a participação de formadores, tutores, coordenadores etc. no desenvolvimento das atividades de formação continuada.

Os programas de formação continuada aos quais o FNDE paga bolsas são:

- Escola da Terra;
- Escola de Gestores;
- E-tec Brasil;
- Formação pela Escola;
- Formação de Tutores;
- Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC);
- Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio;
- Rede Nacional de Formação de Profissionais da Educação (Renafor); e
- Saberes Indígenas na Escola.

**Programa Brasil Carinhoso:** Programa destinado aos municípios que informaram no censo escolar do ano anterior matrícula em creches públicas ou conveniadas, de crianças de zero a 48 meses. Consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, além de garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil.

**Programa Caminho da Escola:** Programa que objetiva renovar, padronizar e ampliar a frota de veículos escolares das redes municipal, do DF e estadual de educação



básica pública. Voltado a estudantes residentes, prioritariamente, em áreas rurais e ribeirinhas, o programa oferece ônibus, lanchas e bicicletas fabricados especialmente para o tráfego nestas regiões, sempre visando à segurança e à qualidade do transporte.

**Programa Formação pela Escola (FPE):** Programa de formação continuada, na modalidade a distância, podendo ser na modalidade sem tutoria ou com tutoria, que tem por objetivo contribuir para o fortalecimento da atuação dos agentes e parceiros envolvidos com a execução, o monitoramento, a avaliação, a prestação de contas e o controle social dos programas e ações educacionais financiados pelo FNDE. Destina-se a cidadãos que exerçam funções de gestão, execução, monitoramento, prestação de contas e controle social de recursos orçamentários dos programas e ações financiados pelo FNDE, como profissionais de educação da rede pública de ensino, técnicos, gestores públicos estaduais, municipais e escolares, membros do comitê local do Plano de Ações Articuladas (PAR) e dos conselhos de controle social da educação (Conselho Municipal de Educação – CMM; Conselho Escolar – CE; Conselho de Alimentação Escolar – CAE; Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS/Fundeb) que atuem no segmento da educação básica e qualquer cidadão que tenha interesse em conhecer as ações e os programas do FNDE.

**Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE):** Programa que altera o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público (PGMU), prevê o atendimento de todas as escolas públicas urbanas de nível fundamental e médio, participantes dos programas E-Tec Brasil, além de instituições públicas de apoio à formação de professores: Polos Universidade Aberta do Brasil, Núcleo de Tecnologia Estadual (NTE) e Núcleo de Tecnologia Municipal (NTM).

**Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) :** tem por finalidade prestar assistência financeira para as escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal, às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos e aos polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) que ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica, em caráter suplementar, a fim de contribuir para manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com conseqüente elevação do desempenho escolar. Também visa fortalecer a participação social e a autogestão escolar.

**Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE):** Programa oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar efetutados em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino.

**Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)** consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural. Serve,

também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar.

**Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD):** compreende um conjunto de ações voltadas para a distribuição de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, destinados aos alunos e professores das escolas públicas de educação básica do País. O PNLD também contempla as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público. As escolas participantes do PNLD recebem materiais de forma sistemática, regular e gratuita.

**Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo):** Programa criado pelo Ministério da Educação, em 1997, para promover o uso da tecnologia como ferramenta de enriquecimento pedagógico no ensino público fundamental e médio. A partir de 12 de dezembro de 2007, mediante a criação do Decreto nº 6.300, foi reestruturado e passou a ter o objetivo de promover o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação nas redes públicas de educação básica.

São definidas como **Transferências Discricionárias e Projetos** as estratégias de assistência técnica e financeira que são realizadas de forma voluntária e que necessitam de uma proposta de projeto e/ou convenio aprovado pelo FNDE para que os recursos sejam repassados aos estados e municípios, destacamos:

**Plano de Ações Articuladas (PAR):** estratégia de assistência técnica e financeira iniciada pelo Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, fundamentada no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que consiste em oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, concebido para estruturar e gerenciar metas definidas de forma estratégica, contribuindo para a construção de um sistema nacional de ensino. Trata-se de uma estratégia para o planejamento plurianual das políticas de educação, em que os entes subnacionais elaboram plano de trabalho a fim de desenvolver ações que contribuam para a ampliação da oferta, permanência e melhoria das condições escolares e, conseqüentemente, para o aprimoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de suas redes públicas de ensino.

**Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância):** é uma das ações, destina a Municípios e ao Distrito Federal, do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Ministério da Educação, visando garantir o acesso de crianças a creches e escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de Educação Infantil.

O programa atua sobre dois eixos principais, indispensáveis à melhoria da qualidade da educação:

1. Construção de creches e pré-escolas, por meio de assistência técnica e financeira do FNDE, com projetos padronizados que são fornecidos pelo FNDE ou projetos próprios elaborados pelos proponentes;
2. Aquisição de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento da rede física escolar da educação infantil, tais como mesas, cadeiras, berços, geladeiras, fogões e bebedouros.

Para além das transferências voluntárias, o FNDE também é responsável pela execução de Transferências Constitucionais que são:

**FUNDEB:** O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) é um Fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um total de vinte e sete Fundos), composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação, conforme disposto nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal.

O Fundeb foi instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio da Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Independentemente da fonte de origem dos valores que compõem o Fundo, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na manutenção e no desenvolvimento da educação básica pública, bem como na valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração.

Ao FNDE, como um dos órgãos gestores do fundo, compete: dar apoio técnico acerca do Fundo aos Estados, Distrito Federal, Municípios, conselhos e instâncias de controle; realizar capacitação dos membros dos conselhos; divulgar orientações e dados; realizar estudos técnicos com vistas ao valor referencial anual por aluno que assegure qualidade do ensino; além de monitorar a aplicação de recursos.

**Salário Educação:** Contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica pública, distribuídas a União aos estados, municípios e ao Distrito Federal em cotas, conforme previsto no § 5º do art. 212 da Constituição Federal de 1988. As Quotas-partes do Salário-Educação pertencentes aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios são repassadas de forma automática, sem necessidade de convênio ou outro instrumento similar, em contas bancárias específicas. Compete ao FNDE repartir e distribuir os recursos do Salário-Educação.

Ainda nas ações de financiamento, o FNDE, na etapa do Ensino Superior, é o responsável pela gestão do **FIES**, na qualidade de agente operador e administrador dos ativos e passivos. O FIES é um programa destinado a financiar a graduação de estudantes, que não tenham concluído o ensino superior e não tenham sido beneficiados pelo financiamento estudantil, matriculados em cursos presenciais não gratuitos e com avaliação positiva nos processos de avaliação conduzidos pelo Ministério da Educação. O programa financia até 100% do valor dos encargos educacionais cobrados pelas instituições de ensino com adesão ao Fundo, dependendo da renda familiar mensal bruta e do comprometimento com os custos da mensalidade.

As referidas ações atrelam-se ao Planejamento Governamental. No Plano Plurianual (PPA) do período 2020-2023, pode-se destacar os seguintes programas finalísticos aos quais as ações do FNDE se vinculam:

- PROGRAMA: 5011 - Educação Básica de Qualidade
- PROGRAMA: 5012 - Educação Profissional e Tecnológica

- PROGRAMA: 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
- PROGRAMA: 6015 - Educação Infantil
- PROGRAMA: 6016 - Educação Especial

Portanto, as inovações e aprimoramentos buscados por meio do presente projeto têm o potencial de contribuir para potencializar resultados abrangidos em todo o ciclo de planejamento governamental, em benefício da sociedade. Ainda, a proposta específica presente no atual projeto é que sejam configurados subsídios para fortalecer a aderência do FNDE em relação aos Planos Governamentais, o que inclui o próprio PPA e, em especial, o PNE. Portanto, será garantida também a vinculação do atual projeto ao PPA para o período 2024-2027.

No âmbito da cooperação técnica internacional, o FNDE implementa projetos em parceria com a OEI e Unesco. O Projeto com a OEI, BRA 14/004, está vigente até 23/12/2022 e não possui mais prerrogativa de dilação de prazo. O Projeto “Monitoramento Da Gestão Do Financiamento Estudantil Superior e do Financiamento da Educação Básica como Instrumento de Aperfeiçoamento da Política Pública” (UNESCO – GIC/2020), 914BRZ1094.3, possui vigência até maio/2022, na forma mediada pelo MEC, e possui também objetivos setoriais específicos e distintos dos tratados na presente proposta. Ambos estão com execução praticamente concluída, em fase de execução dos contratos residuais.

No Projeto com Unesco 914BRZ1071 “Governança Corporativa: melhoria da qualidade da Educação Pública no Brasil a partir da revisão e da adequação de processos da gestão do FNDE”, há previsão de revisão substantiva, contudo seu foco específico é em objeto distinto ao projeto em tela, razão pela qual entende-se que não é viável a inserção das presentes ações em revisão substantiva. Contudo, é evidenciado o caráter complementar das ações, na medida em que fortalecer a Governança significa garantir as bases para empreendimento das demais melhorias.

Ainda, dois novos projetos estão em fase final de formalização entre Unesco e FNDE, com os seguintes enfoques: a) Desenvolvimento de Estratégias e Ferramentas para Monitoramento e Avaliação da Implementação de Políticas Públicas Educacionais frente às Metas do Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano de Ações Articuladas – PAR; b) Desenvolvimento de Estratégias e Ferramentas para Fortalecimento e Consolidação das Políticas Públicas de Manutenção Escolar”. Trata-se, também aqui, de ações com objetivos distintos. A multiplicidade se justifica pela amplitude de ações do FNDE, cujo orçamento da ordem de R\$ 50 bilhões/ano é distribuído na execução de diversos programas, em diversas modelagens, e há necessidade de empreender, muitas vezes por equipes distintas, esforços de aprimoramento, por um lado, na execução, por outro, em melhoria dos processos de monitoramento e avaliação e, adicionalmente, na integração entre planos gerais, setoriais e institucionais. Desse modo, sempre se prima pela complementariedade, a fim de evitar duplicidades e garantir a otimização dos esforços de gestão, bem como em primar que a força de trabalho do FNDE dedique-se

aos seus processos típicos, buscando na cooperação internacional expertise distinta para alavancagem de melhorias.

Considerando o papel do FNDE na Educação, cabe destacar ainda que em março de 2021, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica número 5, entre o Ministério da Economia, Ministério da Educação e o FNDE, que tem por objeto a internalização e a operacionalização, na Plataforma +Brasil, das modalidades de transferências de recursos da União do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

A Plataforma +Brasil é uma iniciativa do Governo Federal que visa congregiar as transferências aos entes federados e instituições privadas, sendo o que podemos chamar de um sistema estruturante. Em um primeiro momento, as transferências do FNDE não estavam no, mas com a ampliação da plataforma, recentemente, estas foram incluídas.

No âmbito do acordo, está previsto um plano de trabalho que ao todo engloba ações de longa duração (até 10 anos). Para atender a esta nova forma de implementação das ações, será necessário um grande aprimoramento de fluxos e de ações para a transparência, que exige do FNDE esforços muito expressivos para viabilizar essa transição, que afeta todos os fluxos, normas, sistemas do órgão.

Por fim e considerando a relevância do FNDE na melhoria da qualidade da educação e na implementação das políticas de educação no Brasil, bem como o fato de que estamos a aproximadamente 02 anos da conclusão do prazo de implementação do PNE 2014-2024, e ainda que a OEI vem desenvolvendo uma série de iniciativas, em parceria com órgãos da administração pública, em especial o FNDE, voltadas a apoiar o alcance das metas definidas pelo Plano Nacional de Educação, propomos o presente projeto com objetivo de avaliar o nível de contribuição das ações do órgão para o alcance das metas, propor estudos para construção de subsídios para a elaboração do próximo ciclo do plano, além de elaboração de estudos e ações de cooperação voltadas a adequação das normas, instrumentos e sistemas de informação para a atuação do FNDE no âmbito da Plataforma +Brasil.

Nesse contexto, o problema central tratado o presente projeto considera o cenário geral da Administração Pública, marcado pela restrição de recursos e pela necessidade de que as instituições cada vez se foquem mais no valor público gerado, e busquem cumprir sua missão com eficiência, a evidenciação e fortalecimento da aderência das ações do FNDE com o principal Plano setorial da Educação, o PNE, bem como com os demais planos governamentais, é primordial para evitar que haja prejuízos à execução da política pública em razão da não otimização de esforços. Nesse sentido, os períodos de fechamento dos ciclos desses planos e sua redefinição são momentos críticos e, também, oportunidades especiais para promover a maior evidenciação dessa aderência. A necessidade de migração para a Plataforma +Brasil mostra-se, nesse cenário, também como um requisito para dar efeito a essa evidenciação, e mitigar o risco de insulamento das políticas educacionais, especificamente as de transferências de recursos para entes subnacionais, razão pela qual se configura como um objetivo específico.

## **2.2 Detalhamento da Situação Desejada/Esperada**

A programação elaborada está orientada para a construção de capacidades intelectuais, institucionais e metodológicas, bem como ao fortalecimento institucional do FNDE.

Para tal, todos os objetivos, resultados e atividades do presente Acordo de Cooperação Técnica Internacional estão voltados para apoiar o FNDE na melhoria da qualidade da educação no Brasil por meio de pesquisa diagnóstico, avaliação e monitoramento das ações de apoio e assistência técnica realizadas pelo FNDE e seu papel para o alcance das metas do PNE.

Seguindo-se este enfoque, o FNDE e a OEI formulam este projeto que constitui mais um empreendimento para a sustentação institucional e técnica, necessária à plena e uniforme implantação das Metas do Plano Nacional de Educação – PNE 2014/2024.

Portanto, ao término da execução, com os resultados atingidos, espera-se que tenhamos:

- a) Avaliado o nível de contribuição das ações do órgão para o alcance das metas;
- b) Construídos subsídios para a elaboração do próximo ciclo do Plano Nacional de Educação;
- c) Normas, instrumentos e sistemas de informação adequados para a atuação do FNDE no âmbito da Plataforma +Brasil;
- d) Elaborados guias e manuais técnicos para operacionalização da execução, do monitoramento e das prestações de contas dos termos de compromisso do PAR na Plataforma +Brasil;
- e) Dados dos sistemas do FNDE/MEC aptos a serem migrados para a Plataforma +Brasil;
- f) Elaborados guias e manuais técnicos para operacionalização da execução, do monitoramento e das prestações de contas dos termos de compromisso dos programas e transferências discricionárias e constitucionais na Plataforma +Brasil;

## **2.3 Beneficiários do Projeto**

Todos os resultados deste projeto estão direcionados direta ou indiretamente para condições institucionais, capacidades profissionais, estruturas operacionais e intercâmbios institucionais que, por sua vez, estão sendo concebidas e implantadas para beneficiar Projetos/Programas, populações envolvidas, profissionais, instituições, famílias e comunidades relacionadas a seguir:

- a) 08 Servidores do FNDE responsáveis pela gestão dos Programas Suplementares;
- b) 109 Servidores do FNDE responsáveis pela gestão dos Programas Nacionais;
- c) 116 Servidores do FNDE responsáveis pela gestão das ações relacionadas a Transferências Discricionárias e Projetos, no âmbito do PAR;
- d) 10 Servidores do FNDE responsáveis das ações relacionadas a Transferências Constitucionais;
- e) Os 26 Estados e seus 5.570 municípios e o Distrito Federal;
- f) Indiretamente 40 milhões Estudantes da Educação Básica e 400 mil Estudantes da Educação Superior.

### 3. Estrutura Programática (matriz do Projeto)

#### 3.1 Objetivo Geral

**Objetivo Geral** - Fortalecer a capacidade institucional do FNDE em seu papel para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação e na elaboração do novo ciclo do plano no sentido de qualificar a execução das políticas do Setor Educacional.

#### 3.2 Composição Lógica de Objetivos Específicos, Resultados e Atividades

**Objetivo Específico 1:** Avaliação da implementação das ações de apoio e assistência técnica realizadas pelo FNDE, em seu papel para o alcance das metas e estratégias do PNE 2014 – 2024, com foco na formatação de subsídios, identificação de oportunidades de contribuição e proposição de melhorias na execução das políticas públicas, para o novo ciclo do Plano Nacional de Educação.

**Resultado 1.1:** Métodos, técnicas e procedimentos de avaliação da implementação dos **Programas Suplementares**, pelos executores estaduais e municipais, formulados e testados visando identificar seu papel no alcance das metas do PNE 2014-2024 e propor subsídios para atuação do FNDE no próximo ciclo do PNE.

**Atividade 1.1.1.** Realizar diagnóstico, sobre o alcance da execução das ações e contribuições diretas e indiretas dos **programas suplementares** no atingimento das metas do PNE 2014-2024.

**Atividade 1.1.2.** Elaborar estudos com análise e revisão dos pontos críticos da execução identificados no diagnóstico, com indicação da existência de outras opções de modelo e/ou variáveis a serem adotadas na execução.

**Atividade 1.1.3.** Desenvolver propostas de revisão dos processos e ações utilizados na implementação dos programas suplementares com vistas ao melhor desempenho da missão do FNDE no alcance das metas e estratégias para o novo ciclo do PNE.

**Resultado 1.2:** Métodos, técnicas e procedimentos de avaliação da implementação dos **Programas Nacionais**, pelos executores estaduais e municipais, formulados e testados visando identificar seu papel no alcance das metas do PNE 2014-2024 e propor subsídios para atuação do FNDE no próximo ciclo do PNE.

**Atividade 1.2.1.** Realizar diagnóstico, sobre o alcance da execução das ações e contribuições diretas e indiretas dos **Programas Nacionais** no atingimento das metas do PNE 2014-2024.

**Atividade 1.2.2.** Elaborar estudos com análise e revisão dos pontos críticos da execução identificados no diagnóstico, com indicação da existência de outras opções de modelo e/ou variáveis a serem adotadas na execução.

**Atividade 1.2.3.** Desenvolver propostas de revisão dos processos e ações utilizados na implementação dos programas nacionais com vistas ao melhor desempenho da missão do FNDE no alcance das metas e estratégias para o novo ciclo do PNE.

**Resultado 1.3:** Métodos, técnicas e procedimentos de avaliação da implementação das **Transferências Discricionárias e Projetos** pelos executores estaduais e municipais, formulados e testados visando identificar seu papel no alcance das metas do PNE 2014-2024 e propor subsídios para atuação do FNDE no próximo ciclo do PNE.

**Atividade 1.3.1.** Realizar diagnóstico, sobre o alcance da execução das ações e contribuições diretas e indiretas das **Transferências Discricionárias e Projetos** no atingimento das metas do PNE 2014-2024.

**Atividade 1.3.2.** Elaborar estudos com análise e revisão dos pontos críticos da execução identificados no diagnóstico, com indicação da existência de outras opções de modelo e/ou variáveis a serem adotadas na execução.

**Atividade 1.3.3.** Desenvolver propostas de revisão dos processos e ações utilizados na implementação das transferências discricionárias e projetos com vistas ao melhor desempenho da missão do FNDE no alcance das metas e estratégias para o novo ciclo do PNE.

**Resultado 1.4:** Métodos, técnicas e procedimentos de avaliação da implementação das **Transferências Constitucionais** pelos executores estaduais e municipais, formulados e testados visando identificar seu papel no alcance das metas do PNE 2014-2024 e propor subsídios para atuação do FNDE no próximo ciclo do PNE.



**Atividade 1.4.1.** Realizar diagnóstico, sobre o alcance da execução das ações e contribuições diretas e indiretas das **Transferências Constitucionais** no atingimento das metas do PNE 2014-2024.

**Atividade 1.4.2.** Elaborar estudos com análise e revisão dos pontos críticos da execução identificados no diagnóstico, com indicação da existência de outras opções de modelo e/ou variáveis a serem adotadas na execução.

**Atividade 1.4.3.** Desenvolver propostas de revisão dos processos e ações utilizados na implementação das transferências constitucionais com vistas ao melhor desempenho da missão do FNDE no alcance das metas e estratégias para o novo ciclo do PNE.

**Resultado 1.5:** Métodos, técnicas e procedimentos de avaliação da implementação das **ações de ensino superior sob responsabilidade do FNDE** pelos executores estaduais e municipais, formulados e testados visando identificar seu papel no alcance das metas do PNE 2014-2024 e propor subsídios para atuação do FNDE no próximo ciclo do PNE.

**Atividade 1.5.1.** Realizar diagnóstico, sobre o alcance da execução das ações e contribuições diretas e indiretas das **ações de ensino superior** no atingimento das metas do PNE 2014-2024.

**Atividade 1.5.2.** Elaborar estudos com análise e revisão dos pontos críticos da execução identificados no diagnóstico, com indicação da existência de outras opções de modelo e/ou variáveis a serem adotadas na execução.

**Atividade 1.5.3.** Desenvolver propostas de revisão dos processos e ações utilizados na implementação das ações de ensino superior com vistas ao melhor desempenho da missão do FNDE no alcance das metas e estratégias para o novo ciclo do PNE.

**Resultado 1.6:** Materiais de apoio e audiovisuais, para sensibilização e capacitação, sobre os métodos, técnicas e procedimentos formulados no âmbito do projeto disponibilizados para atores internos e executores estaduais e municipais responsáveis pela implementação das ações de apoio e assistência técnica realizadas pelo FNDE

**Atividade 1.6.1.** Elaborar e divulgar materiais de apoio e audiovisual sobre as propostas de revisão dos processos e ações utilizados na implementação dos **programas suplementares**, com vistas a sensibilização e capacitação dos atores internos e executores estaduais e municipais.

**Atividade 1.6.2.** Elaborar e divulgar materiais de apoio e audiovisual sobre as propostas de revisão dos processos e ações utilizados na implementação dos **Programas Nacionais**, com vistas a sensibilização e capacitação dos atores internos e executores estaduais e municipais.

**Atividade 1.6.3.** Elaborar e divulgar materiais de apoio e audiovisual sobre as propostas de revisão dos processos e ações utilizados na implementação das **Transferências Discricionárias e Projetos**, com vistas a sensibilização e capacitação dos atores internos e executores estaduais e municipais.

**Atividade 1.6.4.** Elaborar e divulgar materiais de apoio e audiovisual sobre as propostas de revisão dos processos e ações utilizados na implementação das **Transferências Constitucionais**, com vistas a sensibilização e capacitação dos atores internos e executores estaduais e municipais.

**Atividade 1.6.5.** Elaborar e divulgar materiais de apoio e audiovisual sobre as propostas de revisão dos processos e ações utilizados na implementação das **ações de ensino superior**, com vistas a sensibilização e capacitação dos atores internos e executores estaduais e municipais.

**Objetivo Específico 2:** Migrar a operacionalização dos Termos de compromissos pactuados no PAR, programas e transferências efetuadas pelo FNDE para a Plataforma +Brasil, como forma de ampliar a transparência, controle social e monitoramento dos recursos.

**Resultado 2.1:** Processos informacionais e tecnológicos aplicáveis à operacionalização, dos termos de compromisso pactuados no PAR, no âmbito da Plataforma +Brasil estruturados.

**Atividade 2.1.1:** Realizar levantamento situacional dos dados referentes aos instrumentos pactuados no âmbito do PAR migrados para a Plataforma +Brasil, indicando entraves na migração dos dados;

**Atividade 2.1.2:** Identificar necessidades tecnológicas e institucionais para operacionalização dos termos de compromisso pactuados no âmbito do PAR na Plataforma +Brasil;

**Atividade 2.1.3:** Estabelecer parâmetros e estruturar os sistemas informatizados para a migração dos dados dos sistemas do FNDE/MEC para a Plataforma +Brasil, customizando os atuais sistemas digitais, a fim de garantir a fidedignidade dos dados.

**Resultado 2.2:** Processos informacionais e tecnológicos aplicáveis à operacionalização, dos termos de compromisso pactuados no âmbito dos programas e transferências efetuadas pelo FNDE, na Plataforma +Brasil estruturados.

**Atividade 2.2.1:** Realizar levantamento situacional dos dados referentes aos instrumentos pactuados no âmbito dos programas e transferências migrados para a Plataforma +Brasil, indicando entraves na migração dos dados;

**Atividade 2.2.2:** Identificar necessidades tecnológicas e institucionais para operacionalização dos termos de compromisso pactuados no âmbito dos programas e transferências na Plataforma +Brasil;

**Atividade 2.2.3:** Estabelecer parâmetros e estruturar os sistemas informatizados para a migração dos dados dos sistemas do FNDE/MEC para a Plataforma +Brasil, customizando os atuais sistemas digitais, a fim de garantir a fidedignidade dos dados.

**Resultado 2.3:** Normas e recomendações aplicadas a assistência técnica e financeira realizadas pelo FNDE por meio do PAR no âmbito da Plataforma +Brasil, elaboradas e validadas.

**Atividade 2.3.1:** Realizar levantamento situacional das ações pactuadas entre o FNDE e os entes federados no âmbito do PAR, migradas para a Plataforma +Brasil, propondo o aprimoramento da legislação e das normas pertinentes;

**Atividade 2.3.2:** Propor novos fluxos e procedimentos estratégicos que assegurem a efetividade da execução das ações do PAR na Plataforma +Brasil;

**Atividade 2.3.3:** Realizar estudos diagnósticos para subsidiar a elaboração de guias e manuais técnicos para operacionalização da execução e do monitoramento dos termos de compromisso do PAR na Plataforma +Brasil;

**Atividade 2.3.4:** Realizar estudos diagnósticos para subsidiar a elaboração de guias e manuais para operacionalização da prestação de contas dos termos de compromisso do PAR na Plataforma +Brasil.

**Resultado 2.4:** Normas e recomendações aplicadas aos programas e transferências realizados pelo FNDE no âmbito da Plataforma +Brasil, elaboradas e validadas.

**Atividade 2.4.1:** Realizar levantamento situacional dos programas e transferências realizados pelo FNDE aos entes federados, migrados para a Plataforma +Brasil, propondo o aprimoramento da legislação e das normas pertinentes;

**Atividade 2.4.2:** Propor novos fluxos e procedimentos estratégicos que assegurem a efetividade da execução dos programas e transferências na Plataforma +Brasil;

**Atividade 2.4.3:** Realizar estudos diagnósticos para subsidiar a elaboração de guias e manuais técnicos para operacionalização da execução e do monitoramento dos programas e transferências na Plataforma +Brasil;

**Atividade 2.4.4:** Realizar estudos diagnósticos para subsidiar a elaboração de guias e manuais para operacionalização da prestação de contas dos programas e transferências discricionárias e constitucionais na Plataforma +Brasil.

**Resultado 2.5:** Processos de assistência técnica e financeira no âmbito do Plano de Ações Articuladas, dos programas e transferências discricionárias e constitucionais efetuadas pelo FNDE, operacionalizados na Plataforma +Brasil.<sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> a intenção é ter os processos e procedimentos estruturados e sendo executados por meio da Plataforma + Brasil.

**Atividade 2.5.1:** Propor metodologia de capacitação para os técnicos e gestores educacionais relacionados à execução, monitoramento e prestação de contas de recursos públicos do PAR, dos programas e transferências discricionárias e constitucionais efetuadas pelo FNDE na Plataforma +Brasil;

**Atividade 2.5.2:** Testar sistemáticas e instrumentos operacionais para assistência técnica a estados e municípios na operacionalização das ações do PAR, dos programas e transferências discricionárias e constitucionais efetuadas pelo FNDE na Plataforma +Brasil;

**Atividade 2.5.3:** Elaborar e divulgar materiais de apoio e audiovisual para as capacitações ofertadas aos técnicos e gestores educacionais relacionados à execução, monitoramento e prestação de contas de recursos públicos do PAR, dos programas e transferências discricionárias e constitucionais efetuadas pelo FNDE na Plataforma +Brasil;

**Atividade 2.5.4:** Programar eventos e reuniões técnicas de trabalho para disseminar informações, conhecimento e experiências relativas à execução, monitoramento e prestação de contas da transferência de recursos públicos do PAR, dos programas e transferências discricionárias e constitucionais efetuadas pelo FNDE na Plataforma +Brasil.

### 3.1 Cronograma de Execução

<i>Atividades</i>	<i>Anos/Trimestres</i>																
	2021	2022				2023				2024				2025			
	4 <sup>o</sup>	1 <sup>o</sup>	2 <sup>o</sup>	3 <sup>o</sup>	4 <sup>o</sup>	1 <sup>o</sup>	2 <sup>o</sup>	3 <sup>o</sup>	4 <sup>o</sup>	1 <sup>o</sup>	2 <sup>o</sup>	3 <sup>o</sup>	4 <sup>o</sup>	1 <sup>o</sup>	2 <sup>o</sup>	3 <sup>o</sup>	4 <sup>o</sup>
<b>Resultado 1.1:</b> Métodos, técnicas e procedimentos de avaliação da implementação dos <b>Programas Suplementares</b> , pelos executores estaduais e municipais, formulados e testados visando identificar seu papel no alcance das metas do PNE 2014-2024 e propor subsídios para atuação do FNDE no próximo ciclo do PNE.																	
<b>Atividade 1.1.1.</b> Realizar diagnóstico, sobre o alcance da execução das ações e contribuições diretas e indiretas dos <b>programas suplementares</b> no atingimento das metas do PNE 2014-2024.		X	X	X	X	X											
<b>Atividade 1.1.2.</b> Elaborar estudos com análise e revisão dos pontos críticos da execução identificados no diagnóstico, com indicação da existência de outras opções de modelo e/ou variáveis a serem adotadas na execução.					X	X	X	X	X								
<b>Atividade 1.1.3.</b> Desenvolver propostas de revisão dos processos e ações utilizados na implementação dos programas suplementares com vistas ao melhor desempenho da missão do FNDE no alcance das metas e estratégias para o novo ciclo do PNE.									X	X	X	X	X	X			
<b>Resultado 1.2:</b> Métodos, técnicas e procedimentos de avaliação da implementação dos <b>Programas Nacionais</b> , pelos executores estaduais e municipais, formulados e testados visando identificar seu papel no alcance das metas do PNE 2014-2024 e propor subsídios para atuação do FNDE no próximo ciclo do PNE.																	
<b>Atividade 1.2.1.</b> Realizar diagnóstico, sobre o alcance da		X	X	X	X	X											

<i>Atividades</i>	<i>Anos/Trimestres</i>																
	2021	2022				2023				2024				2025			
	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
execução das ações e contribuições diretas e indiretas dos <b>Programas Nacionais</b> no atingimento das metas do PNE 2014-2024.																	
<b>Atividade 1.2.2.</b> Elaborar estudos com análise e revisão dos pontos críticos da execução identificados no diagnóstico, com indicação da existência de outras opções de modelo e/ou variáveis a serem adotadas na execução.					X	X	X	X	X								
<b>Atividade 1.2.3.</b> Desenvolver propostas de revisão dos processos e ações utilizados na implementação dos programas nacionais com vistas ao melhor desempenho da missão do FNDE no alcance das metas e estratégias para o novo ciclo do PNE.									X	X	X	X	X	X			
<b>Resultado 1.3:</b> Métodos, técnicas e procedimentos de avaliação da implementação das <b>Transferências Discricionárias e Projetos</b> pelos executores estaduais e municipais, formulados e testados visando identificar seu papel no alcance das metas do PNE 2014-2024 e propor subsídios para atuação do FNDE no próximo ciclo do PNE.																	
<b>Atividade 1.3.1.</b> Realizar diagnóstico, sobre o alcance da execução das ações e contribuições diretas e indiretas das <b>Transferências Discricionárias e Projetos</b> no atingimento das metas do PNE 2014-2024.		X	X	X	X	X											
<b>Atividade 1.3.2.</b> Elaborar estudos com análise e revisão dos pontos críticos da execução identificados no diagnóstico, com indicação da existência de outras opções de modelo e/ou					X	X	X	X	X								

Atividades	Anos/Trimestres																
	2021	2022				2023				2024				2025			
	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
variáveis a serem adotadas na execução.																	
<b>Atividade 1.3.3.</b> Desenvolver propostas de revisão dos processos e ações utilizados na implementação das Transferências Discricionárias e Projetos com vistas ao melhor desempenho da missão do FNDE no alcance das metas e estratégias para o novo ciclo do PNE.									X	X	X	X	X	X			
<b>Resultado 1.4:</b> Métodos, técnicas e procedimentos de avaliação da implementação das <b>Transferências Constitucionais</b> pelos executores estaduais e municipais, formulados e testados visando identificar seu papel no alcance das metas do PNE 2014-2024 e propor subsídios para atuação do FNDE no próximo ciclo do PNE.																	
<b>Atividade 1.4.1.</b> Realizar diagnóstico, sobre o alcance da execução das ações e contribuições diretas e indiretas das <b>Transferências Constitucionais</b> no atingimento das metas do PNE 2014-2024.		X	X	X	X	X											
<b>Atividade 1.4.2.</b> Elaborar estudos com análise e revisão dos pontos críticos da execução identificados no diagnóstico, com indicação da existência de outras opções de modelo e/ou variáveis a serem adotadas na execução.					X	X	X	X	X								
Atividade 1.4.3. Desenvolver propostas de revisão dos processos e ações utilizados na implementação das Transferências Constitucionais com vistas ao melhor desempenho da missão do FNDE no alcance das metas e estratégias para o novo ciclo do PNE.									X	X	X	X	X	X			

Atividades	Anos/Trimestres																	
	2021	2022				2023				2024				2025				
	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	
<b>Resultado 1.5:</b> Métodos, técnicas e procedimentos de avaliação da implementação das <b>ações de ensino superior sob responsabilidade do FNDE</b> pelos executores estaduais e municipais, formulados e testados visando identificar seu papel no alcance das metas do PNE 2014-2024 e propor subsídios para atuação do FNDE no próximo ciclo do PNE.																		
<b>Atividade 1.5.1.</b> Realizar diagnóstico, sobre o alcance da execução das ações e contribuições diretas e indiretas das <b>ações de ensino superior</b> no atingimento das metas do PNE 2014-2024.			X	X	X	X	X											
<b>Atividade 1.5.2.</b> Elaborar estudos com análise e revisão dos pontos críticos da execução identificados no diagnóstico, com indicação da existência de outras opções de modelo e/ou variáveis a serem adotadas na execução.						X	X	X	X	X								
<b>Atividade 1.5.3.</b> Desenvolver propostas de revisão dos processos e ações utilizados na implementação das ações de ensino superior com vistas ao melhor desempenho da missão do FNDE no alcance das metas e estratégias para o novo ciclo do PNE.										X	X	X	X	X	X			
<b>Resultado 1.6:</b> Materiais de apoio e audiovisuais, para sensibilização e capacitação, sobre os métodos, técnicas e procedimentos formulados no âmbito do projeto disponibilizados para atores internos e executores estaduais e municipais responsáveis pela implementação das ações de apoio e assistência técnica realizadas pelo FNDE																		
<b>Atividade 1.6.1.</b> Elaborar e divulgar materiais de apoio e audiovisual sobre as propostas de revisão dos processos e ações utilizados na implementação dos <b>programas suplementares</b> , com vistas a sensibilização e capacitação dos														X	X	X	X	X



Atividades	Anos/Trimestres																
	2021	2022				2023				2024				2025			
	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
atores internos e executores estaduais e municipais.																	
<b>Atividade 1.6.2.</b> Elaborar e divulgar materiais de apoio e audiovisual sobre as propostas de revisão dos processos e ações utilizados na implementação dos <b>Programas Nacionais</b> , com vistas a sensibilização e capacitação dos atores internos e executores estaduais e municipais.													X	X	X	X	X
<b>Atividade 1.6.3.</b> Elaborar e divulgar materiais de apoio e audiovisual sobre as propostas de revisão dos processos e ações utilizados na implementação das <b>Transferências Discricionárias e Projetos</b> , com vistas a sensibilização e capacitação dos atores internos e executores estaduais e municipais.													X	X	X	X	X
<b>Atividade 1.6.4.</b> Elaborar e divulgar materiais de apoio e audiovisual sobre as propostas de revisão dos processos e ações utilizados na implementação das <b>Transferências Constitucionais</b> , com vistas a sensibilização e capacitação dos atores internos e executores estaduais e municipais.													X	X	X	X	X
<b>Atividade 1.6.5.</b> Elaborar e divulgar materiais de apoio e audiovisual sobre as propostas de revisão dos processos e ações utilizados na implementação das <b>ações de ensino superior</b> , com vistas a sensibilização e capacitação dos atores internos e executores estaduais e municipais.													X	X	X	X	X
<b>Resultado 2.1:</b> Processos informacionais e tecnológicos aplicáveis à operacionalização, dos termos de compromisso pactuados no PAR, no âmbito da Plataforma +Brasil estruturados.																	
<b>Atividade 2.1.1:</b> Realizar levantamento situacional dos dados		X	X	X	X	X											

Atividades	Anos/Trimestres																
	2021	2022				2023				2024				2025			
	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
referentes aos instrumentos pactuados no âmbito do PAR migrados para a Plataforma +Brasil, indicando entraves na migração dos dados;																	
<b>Atividade 2.1.2:</b> Identificar necessidades tecnológicas e institucionais para operacionalização dos termos de compromisso pactuados no âmbito do PAR na Plataforma +Brasil;					X	X	X	X	X								
<b>Atividade 2.1.3:</b> Estabelecer parâmetros e estruturar os sistemas informatizados para a migração dos dados dos sistemas do FNDE/MEC para a Plataforma +Brasil, customizando os atuais sistemas digitais, a fim de garantir a fidedignidade dos dados.							X	X	X	X	X						
<b>Resultado 2.2:</b> Processos informacionais e tecnológicos aplicáveis à operacionalização, dos termos de compromisso pactuados no âmbito dos programas e transferências efetuadas pelo FNDE, na Plataforma +Brasil estruturados.																	
<b>Atividade 2.2.1:</b> Realizar levantamento situacional dos dados referentes aos instrumentos pactuados no âmbito dos programas e transferências migrados para a Plataforma +Brasil, indicando entraves na migração dos dados;		X	X	X	X	X											
<b>Atividade 2.2.2:</b> Identificar necessidades tecnológicas e institucionais para operacionalização dos termos de compromisso pactuados no âmbito dos programas e					X	X	X	X	X								

<i>Atividades</i>	<i>Anos/Trimestres</i>																
	2021	2022				2023				2024				2025			
	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
transferências na Plataforma +Brasil;																	
<b>Atividade 2.2.3:</b> Estabelecer parâmetros e estruturar os sistemas informatizados para a migração dos dados dos sistemas do FNDE/MEC para a Plataforma +Brasil, customizando os atuais sistemas digitais, a fim de garantir a fidedignidade dos dados.							X	X	X	X	X						
<b>Resultado 2.3:</b> Normas e recomendações aplicadas a assistência técnica e financeira realizadas pelo FNDE por meio do PAR no âmbito da Plataforma +Brasil, elaboradas e validadas.																	
<b>Atividade 2.3.1:</b> Realizar levantamento situacional das ações pactuadas entre o FNDE e os entes federados no âmbito do PAR, migradas para a Plataforma +Brasil, propondo o aprimoramento da legislação e das normas pertinentes;			X	X	X	X	X										
<b>Atividade 2.3.2:</b> Propor novos fluxos e procedimentos estratégicos que assegurem a efetividade da execução das ações do PAR na Plataforma +Brasil;						X	X	X	X	X							
<b>Atividade 2.3.3:</b> Realizar estudos diagnósticos para subsidiar a elaboração de guias e manuais técnicos para operacionalização da execução e do monitoramento dos termos de compromisso do PAR na Plataforma +Brasil;								X	X	X	X	X					
<b>Atividade 2.3.4:</b> Realizar estudos diagnósticos para subsidiar a elaboração de guias e manuais para operacionalização da								X	X	X	X	X					

Atividades	Anos/Trimestres																
	2021	2022				2023				2024				2025			
	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
prestação de contas dos termos de compromisso do PAR na Plataforma +Brasil.																	
<b>Resultado 2.4:</b> Normas e recomendações aplicadas aos programas e transferências realizados pelo FNDE no âmbito da Plataforma +Brasil, elaboradas e validadas																	
<b>Atividade 2.4.1:</b> Realizar levantamento situacional dos programas e transferências realizados pelo FNDE aos entes federados, migrados para a Plataforma +Brasil, propondo o aprimoramento da legislação e das normas pertinentes;			X	X	X	X	X										
<b>Atividade 2.4.2:</b> Propor novos fluxos e procedimentos estratégicos que assegurem a efetividade da execução dos programas e transferências na Plataforma +Brasil;						X	X	X	X	X							
<b>Atividade 2.4.3:</b> Realizar estudos diagnósticos para subsidiar a elaboração de guias e manuais técnicos para operacionalização da execução e do monitoramento dos programas e transferências na Plataforma +Brasil;								X	X	X	X	X					
<b>Atividade 2.4.4:</b> Realizar estudos diagnósticos para subsidiar a elaboração de guias e manuais para operacionalização da prestação de contas dos programas e transferências discricionárias e constitucionais na Plataforma +Brasil.								X	X	X	X	X					
<b>Resultado 2.5:</b> Processos de assistência técnica e financeira no âmbito do Plano de Ações Articuladas, dos programas e transferências discricionárias e constitucionais efetuadas pelo FNDE, operacionalizados na Plataforma +Brasil.																	

<i>Atividades</i>	<i>Anos/Trimestres</i>																
	2021	2022				2023				2024				2025			
	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
<b>Atividade 2.5.1:</b> Propor metodologia de capacitação para os técnicos e gestores educacionais relacionados à execução, monitoramento e prestação de contas de recursos públicos do PAR, dos programas e transferências discricionárias e constitucionais efetuadas pelo FNDE na Plataforma +Brasil;										X	X	X	X				
<b>Atividade 2.5.2:</b> Testar sistemáticas e instrumentos operacionais para assistência técnica a estados e municípios na operacionalização das ações do PAR, dos programas e transferências discricionárias e constitucionais efetuadas pelo FNDE na Plataforma +Brasil;												X	X	X	X		
<b>Atividade 2.5.3:</b> Elaborar e divulgar materiais de apoio e audiovisual para as capacitações ofertadas aos técnicos e gestores educacionais relacionados à execução, monitoramento e prestação de contas de recursos públicos do PAR, dos programas e transferências discricionárias e constitucionais efetuadas pelo FNDE na Plataforma +Brasil;													X	X	X	X	X
<b>Atividade 2.5.4:</b> Programar eventos e reuniões técnicas de trabalho para disseminar informações, conhecimento e experiências relativas à execução, monitoramento e prestação de contas da transferência de recursos públicos do PAR, dos programas e transferências discricionárias e constitucionais efetuadas pelo FNDE na Plataforma +Brasil.														X	X	X	X

## 4 Orçamento

### 4.1 Gastos Anuais por Elemento de Despesa (FNDE)

Elementos de Despesa	Gastos Atuais em R\$ 1,00 por Elemento de Despesa				
	Totais	2022	2023	2024	2025
Consultoria /Pessoa Física	R\$ 32.064.000,00	R\$ 9.420.000,00	R\$ 8.620.000,00	R\$ 6.600.000,00	R\$ 7.424.000,00
Subcontrato	R\$ 5.560.000,00	R\$ 186.780,00	R\$ 163.220,00	R\$ 5.060.000,00	R\$ 150.000,00
Diárias e Passagens	R\$ 149.722,86	R\$ 34.167,62	R\$ 64.185,71	R\$ 23.124,76	R\$ 28.244,76
Diversos	R\$ 224.400,00	R\$ 72.930,00	R\$ 67.320,00	R\$ 33.660,00	R\$ 50.490,00
<b>Subtotal</b>	R\$ 37.998.122,86	R\$ 9.713.877,62	R\$ 8.914.725,71	R\$ 11.716.784,76	R\$ 7.652.734,76
Custo de Administração	R\$ 1.899.906,14	R\$ 485.693,88	R\$ 445.736,29	R\$ 585.839,24	R\$ 382.636,74
<b>Total Geral</b>	R\$ 39.898.029,00	R\$ 10.199.571,50	R\$ 9.360.462,00	R\$ 12.302.624,00	R\$ 8.035.371,50

### 4.2 Relação dos Insumos

<i>Relação de Insumos</i>		
<i>Elementos de Despesa</i>	<i>Discriminação dos Gastos em R\$ 1,00</i>	
	<i>Financiados pelo Projeto</i>	
	<i>Discriminação dos Gastos</i>	<i>Total</i>
<b>Pessoa Física</b>	Contratação de consultores para o desenvolvimento de atividades, cujas características técnicas e metodológicas exigem a atuação de profissionais especializados, não disponíveis, atualmente, no quadro de pessoal do FNDE. As contratações de consultores são, sem exceção, pontuais e temporárias, destinadas à construção de produtos, anteriormente descritos, que consistem no desenvolvimento de estudos e pesquisas, definição e elaboração de metodologias e prospecção de soluções, em termos de referência, todos rigorosamente determinados e com prazos de execução, através de processos seletivos	<b>R\$ 32.064.000,00</b>

<b>Relação de Insumos</b>		
<b>Elementos de Despesa</b>	<b>Discriminação dos Gastos em R\$ 1,00</b>	
	<b>Financiados pelo Projeto</b>	
	<b>Discriminação dos Gastos</b>	<b>Total</b>
	públicos. <i>Tabela com detalhamento das contratações em anexo.</i>	
<b>Subcontrato</b>	<p>As Contratações de Pessoa Jurídica são realizadas para elaboração e editoração de documentos exclusivamente produzidos pelos estudos e pesquisas desenvolvidos por consultores contratados pelo Projeto e utilizados para a transferência de novos conhecimentos e práticas.</p> <p>Contratação de pessoa jurídica , calculo efetuado com base em outros contratos com valor atualizado pela calculadora do Banco Central. Valor do Minuto para criação de material audiovisual R\$212,72. Estimativa de elaborar 15 vídeos de 2 minutos, totalizando 1.800 segundos, vinculada as atividades do resultdo 1.6 ;</p> <p>Pessoa jurídica , calculo efetuado com base em outros contratos com valor atualizado pela calculadora do Banco Central. Elaboração de 10 mil exemplares para capacitações piloto previstas no projeto, vinculadas as atividades do resultado 1.6 e atividade 2.5.3 e 2.5.4; e</p> <p>Contratação de pessoa jurídica para realização da avaliação intermediária e final do projeto, calculado com base em contratos efetuados anteriormente e com valor atualizado pela calculadora do Banco Central.</p>	<b>R\$5.560.000,00</b>
<b>Diárias e Passagens</b>	<p>Essas despesas referem-se aos deslocamentos e estadias dos consultores contratados para execução das atividades, nos estados e municípios. Os deslocamentos são necessários para a realização dos diagnósticos e das capacitações previstas no projeto. A previsão de deslocamentos para reuniões e trabalhos <i>in loco</i>, viabiliza um dos princípios da cooperação técnica que é o envolvimento e a participação conjunta de atores internos e externos, para garantir a sustentabilidade das ações ao final do Projeto. Estão incluídos nessas despesas os pagamentos de passagens e diárias aos técnicos da OEI para o acompanhamento permanente do Projeto, que é feito em função das avaliações de progresso quando se verifica a obtenção de objetivos específicos e resultados programados. Estão previstas no presente projeto uma estimativa de aproximadamente 43 viagem, valor médio de R\$ 3.500,00 a serem utilizadas nas atividades: 1.1.1, 1.2.1, 1.3.1, 1.4.1, 1.5.1 e 2.5.3</p> <p><b>Reuniões Técnicas:</b> Todas as despesas com programação e realização de encontros e reuniões técnicas estarão a</p>	<b>R\$149.722,86</b>

<i>Relação de Insumos</i>		
<i>Elementos de Despesa</i>	<i>Discriminação dos Gastos em R\$ 1,00</i>	
	<i>Financiados pelo Projeto</i>	
	<i>Discriminação dos Gastos</i>	<i>Total</i>
	cargo do FNDE, portanto, serão realizadas com recursos de contrapartidas (financiadas pela instituição executora). As reuniões técnicas revelam-se indispensáveis por três razões que estão incluídas entre os princípios básicos da cooperação técnica internacional: (i) participação constante dos atores internos do órgão executor; (ii) transferência de conhecimentos produzidos pela ação do Projeto e; (iii) sustentabilidade das produções do Projeto no contexto institucional do órgão executor após o encerramento de sua vigência.	
<b>Diversos</b>	Os recursos incluídos nesse elemento de despesa são destinados a pequenos pagamentos relacionados a publicações de editais, taxas, tarifas, impostos e outros gastos eventuais referentes à execução do Projeto.  Total de 200 editais para contratação de pessoa física, sendo valor estimado de R\$1.122,00 considerando a média dos valores praticados na praça de Brasília.	<b>R\$224.400,00</b>
<b>Custo de Administração</b>	São os gastos referentes a 5% do valor total do Projeto, que são cobrados pela OEI, para cobrir os custos da cooperação prestada ao FNDE relacionados, principalmente: às discussões e estudos de viabilidade e relevância do Projeto em relação às políticas e programas do governo brasileiro; à concepção e formulação conjunta do Projeto; à organização dos planos de trabalho e dos processos de monitoramento (avaliação de eficiência); à formulação e organização de estudos, pesquisas e diagnósticos; à seleção e contratação de consultores; à avaliação de progresso realizada em conjunto com a ABC/MRE.	<b>R\$1.899.906,14</b>

### 4.3 Cronograma de Desembolso

<b>Valor Total em R\$ 1,00</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
R\$39.898.029,00	R\$10.199.571,50	R\$9.360.462,00	R\$12.302.624,00	R\$8.035.371,50

## 5 Estratégias de Implementação, Avaliação e Sustentabilidade

### 5.1 Participação Cooperativa da OEI



É de se observar que as estratégias de atuação adotadas pela OEI têm como objetivo básico o repasse de conhecimento e a consequente sustentabilidade de suas ações cooperativas. Ao participar de um projeto de cooperação técnica, a OEI faz com que todo o seu aporte cognitivo, tecnológico e instrumental seja incorporado à psicologia da organização cooperada. Por intermédio deste procedimento, a OEI facilita, às organizações parceiras, o desenvolvimento de suas próprias capacidades institucionais e, assim, as condições para a sustentabilidade ao término de sua atuação como entidade cooperante.

Nos últimos anos, a organização vivenciou um forte processo de amadurecimento e crescimento, conseguindo a integração de todos os países da região, o que reforçou sua atuação institucional, com a presença na quase totalidade dos referidos países membros com escritórios próprios.

No que se refere a este Projeto, a OEI considerando seu caráter de organismo de cooperação entre os países ibero-americanos no campo da educação, da ciência, da tecnologia e da cultura no contexto do desenvolvimento integral, da democracia e da integração regional, bem como sua finalidade na promoção de atividades orientadas à elevação dos níveis educativo, científico, tecnológico e cultural, por meio do fortalecimento institucional para melhoria na execução de programas e ações para a educação, contribuirá efetivamente com o aporte de informações já compiladas pelo seu quadro funcional nos diversos países.

Para a aprovação do projeto no âmbito da OEI, consideramos que ele está enquadrado nos seguintes eixos programáticos e linhas prioritárias de cooperação:

***Área de Educação - Eixo Programático 1***  
***Educação, Sociedade e Desenvolvimento***

***Linha de Cooperação: Cidadania e Valores nas Sociedades Plurais:*** o objetivo que orienta essa linha de cooperação está ligado à busca sistemática em fortalecer e ampliar a ação formativa de diferentes atores sobre a prática dos valores em espaços educativos, mediante uma adequada contextualização às diversas realidades locais; assim como o desenvolvimento de projetos – de base sub-regional – orientados à aplicação de estratégias, metodologias e elaboração de materiais para seu uso na sala de aula;

***Linha de Cooperação: Educação Básica:*** a finalidade desta linha de cooperação é a de promover estratégias de cooperação entre os países da região, que permitam avançar de forma paulatina na convergência dos sistemas de educação básica. Para isto, a OEI dará continuidade à consolidação, extensão e ampliação - territorial, institucional e temática - das ações de intercâmbio em educação. De igual modo, aprofundar-se-ão linhas de trabalho já abertas sobre desenvolvimento de modelos e instrumentos de comparabilidade entre estudos. Assim, apoiar-se-á no desenvolvimento de sistemas de ensino de instituições de ensino básico (fundamental e médio) que assegurem sua qualidade da educação, geração de conhecimentos e desenvolvimento de capacidades.

***Linha de cooperação: Administração e avaliação educacional:*** Os propósitos centrais desta linha apontam, por um lado, a apoiar tecnicamente as administrações educacionais com o objetivo de fortalecer suas unidades de trabalho - com especial atenção aos processos de descentralização -; por outro, a brindar cooperação técnica para o fortalecimento dos sistemas nacionais de avaliação e o desenvolvimento de práticas de avaliação.

### ***Área de Ciência, Tecnologia e Inovação - Eixo Programático 2 Inovação Tecnológica e Políticas Públicas***

***Linha de Cooperação 4 - Fortalecimento das Administrações Públicas nos Processos de Modernização Tecnológica:*** o propósito desta linha é contribuir para o fortalecimento das administrações públicas nos processos de modernização tecnológica e na utilização das Tecnologias da Informação e da Comunicação - TIC. Para isto, desenhar-se-á e colocar-se-á em andamento um sistema estável de formação especializada - através de mecanismos semipresenciais - de gerentes e técnicos das administrações públicas dos países ibero-americanos, especialmente de funcionários responsáveis pelos processos de introdução das TIC.

#### **5.2 Processos de Articulação Institucional**

A implementação do Projeto é de responsabilidade do FNDE, cujas ações de execução e avaliação serão desenvolvidas em conjunto com a OEI. Destaque-se que as avaliações de progresso – monitoramento – contarão com a participação da ABC/MRE, bem como nos estudos sobre possíveis revisões.

Considera-se importante destacar que o presente Projeto está relacionado ao atingimento das Metas do PNE, considerado o papel do Fundo em sua missão de prestar assistência técnica e financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos, atuando em parceria com os Estados, Municípios e o Distrito Federal.

Desenhado em parceria com a equipe do FNDE, inclui atividades e resultados voltados ao alcance das metas do PNE 2014/2024, bem como no redesenho de estratégias para o novo ciclo do plano, voltados ao atendimento aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal, tais como as atividades 1.1.3, 1.2.3, 1.3.3, 1.4.3, 1.5.3. Inclui ainda atividades vinculadas a utilização da plataforma +Brasil, iniciativa do Governo Federal que visa congregar as transferências aos entes federados e instituições privadas, sendo o que podemos chamar de um sistema estruturante, como as atividades do objetivo 2.

#### **5.3 Processos de Execução e Avaliação**

O modelo de execução e de gestão deste Projeto de Cooperação Técnica Internacional está embasado na visão humana do trabalho, nos processos decisórios compartilhados e na função sociotécnica das atividades de capacitação/atualização institucional. A realização das atividades programadas será feita de forma participativa e cooperativa para que se possam gerar produtos qualitativamente adequados às demandas

dos públicos-alvo e às necessidades de mudança da situação-problema que justificou a elaboração do presente Projeto.

Os processos de execução, portanto, serão geridos a partir de uma matriz multidimensional de avaliação de sua produtividade. Este procedimento assenta-se na ideia de que a execução, a gestão e avaliação de desempenho constituem práticas eminentemente participativas. Assim, executar, gerenciar e avaliar, segundo essa concepção, têm como ponto focal a obtenção dos objetivos estabelecidos, a adequabilidade qualitativa dos resultados e a transferência dos conhecimentos produzidos durante a realização das atividades programadas. Serão também utilizados outros instrumentos de monitoramento e avaliação, tais como realização de reuniões técnicas, oficinas, elaboração de orientações, visitas *in loco*, a fim de se verificar o andamento global das atividades planejadas, bem como os resultados da atuação do presente projeto aos beneficiários. Em função desse foco, são organizadas as avaliações a serem feitas durante e ao final da execução – monitoramento e avaliação de resultados. Nesses termos, a gestão dos processos de realização deste Projeto será feita adotando-se quatro elementos estruturais.

**a) Critérios de Desempenho:** o monitoramento da execução do Projeto será feito por meio de critérios que se estabelecem em relação à consecução dos objetivos específicos e seus respectivos resultados. Por intermédio de uma comparação entre tempo/atividades programadas e tempo/atividades realizadas é que serão obtidos os níveis de desempenho, ou seja: a *eficiência da execução*. Será, portanto, no confronto destes dois parâmetros – tempo/atividades programadas com tempo/atividades realizadas que a gestão do Projeto exercerá sua função de monitoramento.

**b) Estrutura Gerencial:** o FNDE, em conjunto com a OEI, definiu, para a execução deste Projeto, uma estrutura de gestão que terá os seguintes níveis:

- ✓ *Nível estratégico:* formado por um diretor nacional, que vai se encarregar de coordenar e supervisionar a execução das atividades em todas as suas etapas. A ele caberá decidir, juntamente com os dirigentes superiores do FNDE, da ABC/MRE e da OEI, sobre possíveis mudanças na programação, bem como avaliar a consecução dos resultados fixados em cada objetivo específico;
- ✓ *Nível tático:* composto de grupos técnicos de assessoria e de consultores internos e externos ao FNDE, responsabilizando-se pelo monitoramento da execução, ou seja, na avaliação dos níveis de obtenção dos objetivos e resultados estabelecidos. Caberá também a esses grupos técnicos a aplicação dos critérios verificadores de desempenho do Projeto;
- ✓ *nível operacional:* composto por grupos técnicos internos e de consultores externos que vão se encarregar da execução e monitoramento das atividades do Projeto.

**c) Avaliação de Coerência:** refere-se ao monitoramento que será feito para garantir que as atividades realizadas guardem total integração entre si, de forma a

compor um conjunto sinérgico de forças operativas internas. Para isso, serão utilizados instrumentos regulares de comunicação entre os três níveis da estrutura gerencial.

*d) Controle de Qualidade:* além dos níveis de desempenho, obtidos do confronto entre tempo/atividades programadas e tempo/atividades realizadas, haverá que detectar e demonstrar os padrões de qualidade dos resultados alcançados e os níveis de interveniência das atividades na situação-problema que justificou a elaboração do Projeto. Para tanto, o diretor nacional irá atuar nos três níveis da estrutura gerencial e utilizará os instrumentos de comunicação disponíveis. Por meio desta comunicação sistemática, os níveis tático e operacional recebem os resultados das avaliações periódicas efetuadas pelo diretor nacional – nível estratégico, consubstanciando os *resultados de eficiência*. Ao final do processo, o diretor nacional apresenta os resultados alcançados à direção superior do FNDE, às equipes técnicas da OEI e da ABC/MRE para análise e decisão, estabelecendo-se a *avaliação de eficácia*. No caso de serem aprovados, os resultados são consolidados e armazenados; se rejeitados, retornam aos níveis tático e operacional para reprogramação e nova execução.

#### **5.4 Estratégias de Sustentabilidade**

Para a incorporação dos resultados do Projeto ao cotidiano das instituições envolvidas, estão previstas atividades comprometidas para a melhoria dos processos de gestão e das estratégias de comunicação, entre outras, a destacar:

- As atividades de revisão dos processos e modelos utilizados na implementação dos programas e ações do FNDE para apoio aos estados, municípios e ao Distrito Federal no alcance das metas do PNE;
- Elaboração de guias e manuais técnicos para operacionalização da execução e do monitoramento dos termos de compromisso do PAR na Plataforma +Brasil;
- Elaboração de guias e manuais para operacionalização da prestação de contas dos termos de compromisso do PAR na Plataforma +Brasil;
- Elaboração de guias e manuais técnicos para operacionalização da execução e do monitoramento dos programas e transferências na Plataforma +Brasil;
- Elaboração de guias e manuais para operacionalização da prestação de contas dos programas e transferências discricionárias e constitucionais na Plataforma +Brasil;
- Elaboração de metodologia de capacitação para os técnicos e gestores educacionais relacionados à execução, monitoramento e prestação de contas de recursos públicos do PAR, dos programas e transferências discricionárias e constitucionais efetuadas pelo FNDE na Plataforma +Brasil;

- Realização de reuniões técnicas de trabalho para disseminar informações, conhecimento e experiências relativas as novas metodologias e normas de operacionalização dos programas e transferências executados pelo FNDE.

Desse modo, e considerando o envolvimento da FNDE no processo de elaboração do presente projeto, a instituição se mantém comprometida em viabilizar a sustentabilidade e apoiar a incorporação dos resultados deste projeto de cooperação internacional às ações sob sua responsabilidade.

### 5.5 Riscos e Mecanismos de Enfrentamento

A execução deste Projeto de cooperação técnica depara-se com três fatores de risco os quais podem dificultá-la ou comprometer seus resultados. As naturezas desses fatores são de ordem: político-orçamentária, gerencial e programática.

- a) Os riscos *político-orçamentários* relacionam-se às possíveis mudanças de dirigentes ministeriais e/ou modificações na conjuntura econômica do país. Cada um desses riscos pode provocar redução no ritmo da execução ou até mesmo paralisar parte da programação prevista;
- b) As restrições *gerenciais* estão ligadas à possibilidade de ocorrerem mudanças significativas nas equipes de execução e avaliação das ações programadas e naquelas em processo de desenvolvimento. Essas modificações poderão acontecer em função de alterações políticas motivadas por afastamento de dirigentes devido a eleições, dentre outros; e
- c) No que se refere aos problemas de ordem *programática* estão às modificações relacionadas às prioridades governamentais para o Setor Educação, ocasionando revisões na programação já definida.

Esses três conjuntos de riscos, cujas ocorrências independem da posição do FNDE, podem, no entanto, ser minimizadas por meio das situações hoje existentes, descritas a seguir:

- a) Relevância e prioridades conferidas à educação pelo Governo Federal, fazendo com que os riscos que possam surgir à execução deste Projeto sejam enfrentados com relativa facilidade, em função do interesse e importância do tema entre os dirigentes dos Poderes Executivo e Legislativo, em conformidade com o PNE 2014/2024 e a proposição de novo ciclo do plano;
- b) O papel consolidado do FNDE na Educação, como autarquia federal responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação (MEC);

c) A existência de Acordo de Cooperação Técnica número 5, assinado entre o Ministério da Economia, Ministério da Educação e o FNDE, que tem por objeto a internalização e a operacionalização, na Plataforma +Brasil, das modalidades de transferências de recursos da União do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

### 5.6 Matriz Lógica de Avaliação: indicadores de realização e meios de verificação

Matriz Lógica por Objetivos Específicos		
Resultados	Indicadores de Realização	Meios de Verificação
<p><b>Resultado 1.1:</b> Métodos, técnicas e procedimentos de avaliação da implementação dos <b>Programas Suplementares</b>, pelos executores estaduais e municipais, formulados e testados visando identificar seu papel no alcance das metas do PNE 2014-2024 e propor subsídios para atuação do FNDE no próximo ciclo do PNE.</p>	<p>Diagnóstico situacional da implementação dos <b>Programas Suplementares</b> elaborado até o fim do primeiro ano de execução do projeto.</p> <p>Documento com metodologias de desenho de programas, de elaboração de projetos e de redesenho de processos para execução dos <b>Programas Suplementares</b>, elaborado até o segundo ano de execução do projeto.</p> <p>Documento contendo proposta de subsídios para atuação do FNDE no novo ciclo do PNE no que se refere aos <b>Programas Suplementares</b> disseminado em pelo menos 50% das Diretorias do Órgão, até o fim do projeto.</p>	<p>Documento contendo resultado da aplicação do Diagnóstico da implementação dos <b>Programas Suplementares</b>.</p> <p>Relatório de entrevistas com dirigentes e chefias do FNDE sobre níveis de produtividade após alteração dos processos para execução e novos fluxos de implementação dos <b>Programas Suplementares</b>.</p> <p>Relatório de entrevistas com pelo menos 50% dos servidores do FNDE que implementam os <b>Programas Suplementares</b> sobre conhecimento das propostas de atuação no odo ciclo do PNE</p>
<p><b>Resultado 1.2:</b> Métodos, técnicas e procedimentos de avaliação da implementação dos <b>Programas Nacionais</b>, pelos executores estaduais e municipais, formulados e testados visando identificar seu papel no alcance das</p>	<p>4 Diagnósticos situacional da implementação dos <b>Programas Nacionais</b> elaborado até o fim do primeiro ano de execução do projeto.</p> <p>4 Documentos com metodologias de desenho de</p>	<p>Documento contendo resultado da aplicação dos 4 Diagnóstico da implementação dos <b>Programas Nacionais</b>.</p> <p>Relatório de entrevistas com dirigentes e chefias do FNDE sobre níveis de produtividade após alteração dos processos</p>

<p>metas do PNE 2014-2024 e propor subsídios para atuação do FNDE no próximo ciclo do PNE.</p>	<p>programas, de elaboração de projetos e de redesenho de processos para execução dos <b>Programas Nacionais</b>, elaborado até o segundo ano de execução do projeto.</p> <p>4 Documentos contendo proposta de subsídios para atuação do FNDE no novo ciclo do PNE no que se refere aos <b>Programas Nacionais</b> disseminado em pelo menos 50% das Diretorias do Órgão, até o fim do projeto.</p>	<p>para execução e novos fluxos de implementação dos <b>Programas Nacionais</b>.</p> <p>Relatório de entrevistas com pelo menos 50% dos servidores do FNDE que implementam os <b>Programas Nacionais</b> sobre conhecimento das propostas de atuação no ovo ciclo do PNE</p>
<p><b>Resultado 1.3:</b> Métodos, técnicas e procedimentos de avaliação da implementação das <b>Transferências Discricionárias e Projetos</b> pelos executores estaduais e municipais, formulados e testados visando identificar seu papel no alcance das metas do PNE 2014-2024 e propor subsídios para atuação do FNDE no próximo ciclo do PNE.</p>	<p>Diagnóstico situacional da implementação das <b>Transferências Discricionárias e Projetos</b> elaborado até o fim do primeiro ano de execução do projeto.</p> <p>Documento com metodologias de desenho de programas, de elaboração de projetos e de redesenho de processos para execução das <b>Transferências Discricionárias e Projetos</b>, elaborado até o segundo ano de execução do projeto.</p> <p>Documento contendo proposta de subsídios para atuação do FNDE no novo ciclo do PNE no que se refere as <b>Transferências Discricionárias e Projetos</b> disseminado em pelo menos 50% das Diretorias do Órgão, até o fim do projeto.</p>	<p>Documento contendo resultado da aplicação do Diagnóstico da implementação das <b>Transferências Discricionárias e Projetos</b>.</p> <p>Relatório de entrevistas com dirigentes e chefias do FNDE sobre níveis de produtividade após alteração dos processos para execução e novos fluxos de implementação das <b>Transferências Discricionárias e Projetos</b>.</p> <p>Relatório de entrevistas com pelo menos 50% dos servidores do FNDE que implementam as <b>Transferências Discricionárias e Projetos</b> sobre conhecimento das propostas de atuação no ovo ciclo do PNE</p>
<p><b>Resultado 1.4:</b> Métodos, técnicas e procedimentos de avaliação da implementação das <b>Transferências Constitucionais</b> pelos executores estaduais e municipais, formulados e</p>	<p>Diagnóstico situacional da implementação das <b>Transferências Constitucionais</b> elaborado até o fim do primeiro ano de execução do projeto.</p> <p>Documento com metodologias</p>	<p>Documento contendo resultado da aplicação do Diagnóstico da implementação das <b>Transferências Constitucionais</b>.</p> <p>Relatório de entrevistas com dirigentes e chefias do FNDE</p>

<p>testados visando identificar seu papel no alcance das metas do PNE 2014-2024 e propor subsídios para atuação do FNDE no próximo ciclo do PNE.</p>	<p>de desenho de programas, de elaboração de projetos e de redesenho de processos para execução das <b>Transferências Constitucionais</b>, elaborado até o segundo ano de execução do projeto.</p> <p>Documento contendo proposta de subsídios para atuação do FNDE no novo ciclo do PNE no que se refere as <b>Transferências Constitucionais</b> disseminado em pelo menos 50% das Diretorias do Órgão, até o fim do projeto.</p>	<p>sobre níveis de produtividade após alteração dos processos para execução e novos fluxos de implementação das <b>Transferências Constitucionais</b>.</p> <p>Relatório de entrevistas com pelo menos 50% dos servidores do FNDE que implementam as <b>Transferências Constitucionais</b> sobre conhecimento das propostas de atuação no ovo ciclo do PNE</p>
<p><b>Resultado 1.5:</b> Métodos, técnicas e procedimentos de avaliação da implementação das <b>ações de ensino superior sob responsabilidade do FNDE</b> pelos executores estaduais e municipais, formulados e testados visando identificar seu papel no alcance das metas do PNE 2014-2024 e propor subsídios para atuação do FNDE no próximo ciclo do PNE.</p>	<p>Diagnóstico situacional da implementação das <b>ações de ensino superior sob responsabilidade do FNDE</b> elaborado até o fim do primeiro ano de execução do projeto.</p> <p>Documento com metodologias de desenho de programas, de elaboração de projetos e de redesenho de processos para execução das <b>ações de ensino superior sob responsabilidade do FNDE</b>, elaborado até o segundo ano de execução do projeto.</p> <p>Documento contendo proposta de subsídios para atuação do FNDE no novo ciclo do PNE no que se refere as <b>ações de ensino superior sob responsabilidade do FNDE</b> disseminado em pelo menos 50% das Diretorias do Órgão, até o fim do projeto.</p>	<p>Documento contendo resultado da aplicação do Diagnóstico da implementação das <b>ações de ensino superior sob responsabilidade do FNDE</b>.</p> <p>Relatório de entrevistas com dirigentes e chefias do FNDE sobre níveis de produtividade após alteração dos processos para execução e novos fluxos de implementação das <b>ações de ensino superior sob responsabilidade do FNDE</b>.</p> <p>Relatório de entrevistas com pelo menos 50% dos servidores do FNDE que implementam as <b>ações de ensino superior sob responsabilidade do FNDE</b> sobre conhecimento das propostas de atuação no ovo ciclo do PNE</p>
<p><b>Resultado 1.6:</b> Materiais de apoio e audiovisuais, para sensibilização e capacitação, sobre os</p>	<p>1 Portfólio, de materiais digitais e audiovisuais de apoio a capacitação sobre os métodos, técnicas e</p>	<p>Materiais audiovisuais e documentos técnicos e analíticos contendo a aprovação dos documentos.</p>



<p>métodos, técnicas e procedimentos formulados no âmbito do projeto disponibilizados para atores internos e executores estaduais e municipais responsáveis pela implementação das ações de apoio e assistência técnica realizadas pelo FNDE.</p>	<p>procedimentos, reformuladas no âmbito do projeto, relacionados a implementação das ações de apoio e assistência técnica realizadas pelo FNDE.</p>	
<p><b>Resultado 2.1:</b> Processos informacionais e tecnológicos aplicáveis à operacionalização, dos termos de compromisso pactuados no PAR, na Plataforma +Brasil estruturados.</p>	<p>Pelo menos 10% dos instrumentos pactuados no âmbito do PAR, sendo executados na Plataforma +Brasil até o fim do projeto.</p>	<p>20 Relatórios da execução do PAR na Plataforma +Brasil aprovado pelos gestores do FNDE.</p>
<p><b>Resultado 2.2:</b> Processos informacionais e tecnológicos aplicáveis à operacionalização, dos termos de compromisso pactuados no âmbito dos programas e transferências efetuadas pelo FNDE, na Plataforma +Brasil estruturados;</p>	<p>Pelo menos 10% dos instrumentos pactuados no âmbito dos programas e transferências efetuadas pelo FNDE, sendo executados na Plataforma +Brasil até o fim do projeto.</p>	<p>20 Relatórios da execução dos programas e transferências efetuadas pelo FNDE na Plataforma +Brasil aprovado pelos gestores do FNDE.</p>
<p><b>Resultado 2.3:</b> Normas e recomendações aplicadas a assistência técnica e financeira realizadas pelo FNDE por meio do PAR no âmbito da Plataforma +Brasil, elaboradas e validadas.</p>	<p>Portifólio com guias e manuais técnicos por dimensão específica para operacionalização da execução e do monitoramento dos termos de compromisso do PAR na Plataforma +Brasil.</p> <p>Pelo menos 1 manual por dimensão específica para operacionalização da prestação de contas dos termos de compromisso do PAR na Plataforma +Brasil.</p>	<p>04 Documentos técnicos aprovado pelos gestores do FNDE.</p> <p>04 Manuais sendo utilizado pelos Estado e Municípios para apresentação das prestações de contas do PAR.</p>
<p><b>Resultado 2.4:</b> Normas e recomendações aplicadas aos programas e transferências realizados pelo FNDE no âmbito da Plataforma +Brasil, elaboradas e validadas.</p>	<p>Portifólio com guias e manuais técnicos para operacionalização da execução e do monitoramento de pelo menos 10 programas e transferências realizados pelo</p>	<p>10 Documentos técnico aprovado pelos gestores do FNDE.</p> <p>10 Manuais sendo utilizado</p>

	<p>FNDE na Plataforma +Brasil.</p> <p>Pelo menos 10 manuais para operacionalização da prestação de contas dos programas e transferências realizados pelo FNDE na Plataforma +Brasil.</p>	<p>pelos Estado e Municípios para apresentação das prestações de contas dos programas e transferências realizados pelo FNDE.</p>
<p><b>Resultado 2.5:</b> Processos de assistência técnica e financeira no âmbito do Plano de Ações Articuladas, dos programas e transferências discricionárias e constitucionais efetuadas pelo FNDE, operacionalizados na Plataforma +Brasil.</p>	<p>Até 6 metodologias de capacitação elaboradas, para execução, monitoramento e prestação de contas de recursos públicos transferidos pelo FNDE, por meio da Plataforma +Brasil;</p> <p>1 portfólio de materiais de apoio para capacitação dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal.</p> <p>5 eventos de capacitação de gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal para operacionalização das transferências de recursos do FNDE por meio da Plataforma +Brasil.</p>	<p>Materiais audiovisuais e Documentos técnicos e analíticos contendo a sistematização dos estudos sobre execução, monitoramento e prestação de contas de recursos públicos transferidos pelo FNDE, por meio da Plataforma +Brasil.</p> <p>Relatório final contendo material debatido e apresentado, lista de presença de gestores locais, e avaliação das capacitações pelos participantes.</p>

**ANEXO: DETALHAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DE PESSOA FÍSICA PREVISTAS NO PROJETO.**

**ANEXO: DETALHAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DE PESSOA FÍSICA PREVISTAS NO PROJETO.**

<b>Objetivo 1</b>	Avaliação da implementação das ações de apoio e assistência técnica realizadas pelo FNDE, em seu papel para o alcance das metas e estratégias do PNE 2014 – 2024, com foco na formatação de subsídios, identificação de oportunidades de contribuição e proposição de melhorias na execução das políticas públicas, para o novo ciclo do Plano Nacional de Educação.				
<b>Resultado 1.1</b>	Métodos, técnicas e procedimentos de avaliação da implementação dos Programas Suplementares, pelos executores estaduais e municipais, formulados e testados visando identificar seu papel no alcance das metas do PNE 2014-2024 e propor subsídios para atuação do FNDE no próximo ciclo do PNE.				
<b>Atividades</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Número de consultores</b>	<b>Valor estimado</b>	<b>Prazo em meses</b>	<b>Período Previsto</b>
<b>1.1.1</b>	Consultores especialistas em gestão, políticas públicas e/ou educação, para realização de diagnóstico no âmbito dos Programas suplementares.	8	R\$768.000,00	12	2022
<b>1.1.2</b>	Consultores especialistas em gestão de processos.	8	R\$768.000,00	12	2022/2023
<b>1.1.3</b>	Consultores especialistas em gestão de processos, políticas públicas e/ou educação, para proposição de redesenho de processos e ações.	8	R\$864.000,00	12	2024/2025
<b>Resultado 1.2</b>	Métodos, técnicas e procedimentos de avaliação da implementação dos Programas Nacionais, pelos executores estaduais e municipais, formulados e testados visando identificar seu papel no alcance das metas do PNE 2014-2024 e propor subsídios para atuação do FNDE no próximo ciclo do PNE.				
<b>Atividades</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Número de consultores</b>	<b>Valor estimado</b>	<b>Prazo em meses</b>	<b>Período Previsto</b>
<b>1.2.1</b>	Consultores especialistas em gestão, políticas públicas e/ou educação, para realização de diagnóstico no âmbito dos Programas Nacionais.	17	R\$1.632.000,00	12	2022
<b>1.2.2</b>	Consultores especialistas em gestão de processos.	17	R\$1.632.000,00	12	2022/2023
<b>1.2.3</b>	Consultores especialistas em gestão de processos, políticas públicas e/ou educação, para proposição de redesenho de processos e ações.	17	R\$1.632.000,00	12	2024/2025
<b>Resultado 1.3</b>	Métodos, técnicas e procedimentos de avaliação da implementação das Transferências Discricionárias e Projetos pelos executores estaduais e municipais, formulados e testados visando identificar seu papel no alcance das metas do PNE 2014-2024 e propor subsídios para atuação do FNDE no próximo ciclo do PNE.				

<b>Atividades</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Número de consultores</b>	<b>Valor estimado</b>	<b>Prazo em meses</b>	<b>Período Previsto</b>
<b>1.3.1</b>	Consultores especialistas em gestão, políticas públicas e/ou educação, para realização de diagnóstico no âmbito das transferências discricionárias e projetos.	8	R\$768.000,00	12	2022
<b>1.3.2</b>	Consultores especialistas em gestão de processos.	8	R\$768.000,00	12	2022/2023
<b>1.3.3</b>	Consultores especialistas em gestão de processos, políticas públicas e/ou educação, para proposição de redesenho de processos e ações.	4	R\$432.000,00	12	2024/2025
<b>Resultado 1.4</b>	Métodos, técnicas e procedimentos de avaliação da implementação das Transferências Constitucionais pelos executores estaduais e municipais, formulados e testados visando identificar seu papel no alcance das metas do PNE 2014-2024 e propor subsídios para atuação do FNDE no próximo ciclo do PNE.				
<b>Atividades</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Número de consultores</b>	<b>Valor estimado</b>	<b>Prazo em meses</b>	<b>Período Previsto</b>
<b>1.4.1</b>	Consultores especialistas em gestão, políticas públicas e/ou educação, para realização de diagnóstico no âmbito dos processos para efetivação das transferências constitucionais.	8	R\$768.000,00	12	2022
<b>1.4.2</b>	Consultores especialistas em gestão de processos.	8	R\$768.000,00	12	2022/2023
<b>1.4.3</b>	Consultores especialistas em gestão de processos, políticas públicas e/ou educação, para proposição de redesenho de processos e ações.	5	R\$540.000,00	12	2024/2025
<b>Resultado 1.5</b>	Métodos, técnicas e procedimentos de avaliação da implementação das ações de ensino superior sob responsabilidade do FNDE pelos executores estaduais e municipais, formulados e testados visando identificar seu papel no alcance das metas do PNE 2014-2024 e propor subsídios para atuação do FNDE no próximo ciclo do PNE.				
<b>Atividades</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Número de consultores</b>	<b>Valor estimado</b>	<b>Prazo em meses</b>	<b>Período Previsto</b>
<b>1.5.1</b>	Consultores especialistas em gestão, políticas públicas e/ou educação, para realização de diagnóstico no âmbito dos programas e ações de ensino superior.	6	R\$576.000,00	12	2022

1.5.2	Consultores especialistas em gestão de processos.	6	R\$576.000,00	12	2022/2023
1.5.3	Consultores especialistas em gestão de processos, políticas públicas e/ou educação, para proposição de redesenho de processos e ações.	1	R\$108.000,00	12	2024/2025
<b>Objetivo 2</b>	Migrar a operacionalização dos Termos de compromissos pactuados no PAR, programas e transferências efetuadas pelo FNDE para a Plataforma +Brasil, como forma de ampliar a transparência, controle social e monitoramento dos recursos.				
<b>Resultado 2.1</b>	Processos informacionais e tecnológicos aplicáveis à operacionalização, dos termos de compromisso pactuados no PAR, na Plataforma +Brasil estruturados.				
<b>Atividades</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Número de consultores</b>	<b>Valor estimado</b>	<b>Prazo em meses</b>	<b>Período Previsto</b>
2.1.1	Consultor especialista com experiência relacionadas a execução orçamentária de ações que envolvem transferências voluntárias, no âmbito do PAR.	20	R\$1.920.000,00	12	2022/2023
2.1.2	Consultor especialista na área de gestão de dados, tecnologia de informação e sistema de dados	15	R\$1.620.000,00	12	2023
2.1.3	Consultor especialista na área de gestão de dados, tecnologia de informação e desenho de sistema de dados.	15	R\$1.800.000,00	12	2024
<b>Resultado 2.2</b>	Processos informacionais e tecnológicos aplicáveis à operacionalização, dos termos de compromisso pactuados no âmbito dos programas e transferências efetuadas pelo FNDE, na Plataforma +Brasil estruturados;				
<b>Atividades</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Número de consultores</b>	<b>Valor estimado</b>	<b>Prazo em meses</b>	<b>Período Previsto</b>
2.2.1	Consultor especialista em gestão orçamentária ou educação, com experiência relacionadas a execução orçamentária de ações e programas de transferências de recursos do âmbito dos governos federal, estaduais e/ou municipais.	10	R\$960.000,00	12	2022/2023

2.2.2	Consultor especialista na área de gestão de dados, tecnologia de informação e sistema de dados	10	R\$960.000,00	12	2023
2.2.3	Consultor especialista na área de gestão de dados, tecnologia de informação e desenho de sistema de dados.	10	R\$1.080.000,00	12	2024
<b>Resultado 2.3</b>	Normas e recomendações aplicadas a assistência técnica e financeira realizadas pelo FNDE por meio do PAR no âmbito da Plataforma +Brasil, elaboradas e validadas.				
<b>Atividades</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Número de consultores</b>	<b>Valor estimado</b>	<b>Prazo em meses</b>	<b>Período Previsto</b>
2.3.1	Consultor da área de direito, educação ou afins, com experiência em legislação.	10	R\$1.200.000,00	12	2022/2023
2.3.2	Consultor na área de gestão e processos, e/ou educação, com experiência em execução de políticas educacionais.	10	R\$1.200.000,00	12	2023
2.3.3	Consultor na área de gestão e processos, e/ou educação, com experiência em execução de políticas educacionais.	10	R\$1.200.000,00	12	2024
2.3.4	Consultor na área de gestão e processos, e/ou educação, com experiência em execução e prestação de contas de recursos públicos.	10	R\$1.200.000,00	12	2024
<b>Resultado 2.4</b>	Normas e recomendações aplicadas aos programas e transferências realizados pelo FNDE no âmbito da Plataforma +Brasil, elaboradas e validadas.				
<b>Atividades</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Número de consultores</b>	<b>Valor estimado</b>	<b>Prazo em meses</b>	<b>Período Previsto</b>
2.4.1	Consultor da área de direito, educação ou afins, com experiência em legislação.	10	R\$1.200.000,00	12	2022/2023
2.4.2	Consultor na área de gestão e processos, e/ou educação, com experiência em execução de políticas educacionais.	10	R\$1.200.000,00	12	2023

2.4.3	Consultor na área de gestão e processos, e/ou educação, com experiência em execução de políticas educacionais.	10	R\$1.200.000,00	12	2024
2.4.4	Consultor na área de gestão e processos, e/ou educação, com experiência em execução e prestação de contas de recursos públicos.	10	R\$1.200.000,00	12	2024
<b>Resultado 2.5</b>	Processos de assistência técnica e financeira no âmbito do Plano de Ações Articuladas, dos programas e transferências discricionárias e constitucionais efetuadas pelo FNDE, operacionalizados na Plataforma +Brasil.				
<b>Atividades</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Número de consultores</b>	<b>Valor estimado</b>	<b>Prazo em meses</b>	<b>Período Previsto</b>
2.5.1	Consultor da área de gestão de recursos públicos e implementação de políticas públicas e experiência em metodologias de capacitação.	5	R\$480.000,00	12	2024
2.5.2	Consultor da área de gestão de recursos públicos e implementação de políticas públicas e experiência em gestão de dados e tecnologias da informação.	5	R\$600.000,00	12	2024/2025
2.5.3	Consultor da área de gestão de recursos públicos e implementação de políticas públicas e experiência em formação e/ou capacitação.	5	R\$600.000,00	12	2025